



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 13 de março de 2017

Número 33.481 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.442, DE 13 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Amazonas, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra a mulher e do ressarcimento ao Estado do Amazonas, por despesas decorrentes de acionamento dos serviços públicos de emergência.

Art. 2.º Será aplicada multa contra o agressor, como instrumento de inibição da violência contra a mulher e ressarcimento ao Estado, toda vez que os serviços públicos de emergência forem acionados para atender mulher vítima de violência.

§ 1.º Responderá pela multa o autor do ato de violência contra a mulher que der causa ao acionamento dos órgãos públicos.

§ 2.º O acionamento de serviço público de emergência poderá ser solicitado por todo(a) aquele(a) que tiver conhecimento de tal agressão.

§ 3.º Para efeitos desta Lei, considera-se acionamento de serviço público de emergência todo e qualquer deslocamento ou serviço efetuado pelos órgãos públicos, abaixo citados, para providenciar assistência à vítima:

- I - serviço de atendimento móvel de urgência;
- II - serviços de identificação e perícia (exame de corpo de delito);
- III - serviço de busca e salvamento;
- IV - serviço de policiamento ostensivo; e
- V - serviço de polícia judiciária.

§ 4.º Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os previstos nos artigos 5.º e 7.º da Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 3.º Para a aplicação do mecanismo de inibição da violência contra a mulher e do ressarcimento ao Estado, por meio de multa instituída nesta Lei, poderá a administração pública regulamentar esta Lei.

§ 1.º VETADO

§ 2.º Os valores recolhidos através da cobrança de multas referidas nesta Lei serão revertidos a políticas públicas voltadas à redução da violência contra a mulher.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PRÓLA
Secretária de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO Nº 37.699, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.291.771,23 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

PODER EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 37.699, DE 13 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322	0008 P	475	4490					3.763.233,34		
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	475	4490					68.548,30		
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001 A	475	4490					101.000,00		
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001 A	475	4490					1.110.001,78		
	0001 A	475	4490					2.248.987,81		
TOTAL								7.291.771,23		
TOTAL POR SECRETARIA								7.291.771,23		

DECRETO Nº 37.700, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$427.216,67 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$127.216,67 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.700, DE 13 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
14 122 0001 2087	0001 A	401	3390					36.000,00		

3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

2102 Gestão e Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

14 422 3247 2102	0001 A	401	3390					12.845,82		
	0001 A	401	3390					221.154,18		
	0001 A	401	3391					30.000,00		

TOTAL								300.000,00		
-------	--	--	--	--	--	--	--	------------	--	--

TOTAL POR SECRETARIA

300.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
18 122 0001 2001	0001 A	401	3390					127.216,67		
TOTAL								127.216,67		
TOTAL POR SECRETARIA								127.216,67		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								427.216,67		

DECRETO Nº 37.701, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.154.419,71 (HUM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$388.328,34 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$466.091,37 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

III - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.701, DE 13 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2098 Fomento à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 571 3244 2098	0001 A	480	3390					466.091,37		
TOTAL								466.091,37		
TOTAL POR SECRETARIA								466.091,37		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonía								
23 122 0001 2087	0001 A	160 3390			303.289,61			
TOTAL					303.289,61			
TOTAL POR SECRETARIA					303.289,61			

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3006 AMAZONAS INDÍGENA										
2162 Promoção e Proteção dos Conhecimentos Tradicionais										
14 423 3006 2162	0001 A	160	3390				8.672,00			
	0001 A	160	3390				13.600,00			
	0001 A	160	3390				43.431,00			
2354 Produção Sustentável dos Povos Indígenas										
14 423 3006 2354	0001 A	160	3390				8.760,00			
	0001 A	160	3390				25.680,00			
	0001 A	160	3390				48.000,00			
	0001 A	160	3390				57.985,00			
2355 Gestão Ambiental e Territorial Compartilhada nas Comunidades Indígenas										
14 423 3006 2355	0001 A	160	3390				10.920,00			
	0001 A	160	3390				12.800,00			
	0001 A	160	3390				116.156,00			
2397 Promoção dos Direitos Socioculturais dos Povos Indígenas										
14 423 3006 2397	0001 A	160	3390				4.000,00			
	0001 A	160	3390				11.124,00			
	0001 A	160	3390				51.910,00			
	0001 A	160	3390				90.554,00			
	0001 A	160	3390				138.000,00			
TOTAL							641.592,00			
TOTAL POR SECRETARIA										641.592,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0007 P	160	4490					1.000.000,00		
TOTAL								1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR										
2064 Seguro-Desemprego										
11 331 3172 2064	0001 A	160	3390				320.000,00			
TOTAL							320.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										320.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.968.042,19

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999				65.703,00			
	0001 A	160	9999				139.876,00			
	0001 A	160	9999				140.425,00			
	0001 A	160	9999				295.588,00			
	0001 A	160	9999				303.289,61			
	0001 A	160	9999				320.000,00			
	0001 A	160	9999				703.160,58			
	0001 A	160	9999				1.000.000,00			
TOTAL							2.968.042,19			
TOTAL POR SECRETARIA										2.968.042,19

DECRETO Nº 37.704, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.922.494,38 (QUATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.704, DE 13 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0001 A	100	3390				500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
03 122 0001 2001	0001 A	201	3390				54.000,00			
TOTAL							54.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										54.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	121	4490				503,00			
TOTAL							503,00			
TOTAL POR SECRETARIA										503,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	---------------	--------------	---------------------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2633 Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social										
14 422 3235 2633	0001 A	296	4490					222.713,74		
TOTAL								222.713,74		
TOTAL POR SECRETARIA										222.713,74

PODER EXECUTIVO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
03 122 0001 2001	0001 A	201	4490					54.000,00		
TOTAL								54.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										54.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	121	3390				503,00			
TOTAL								503,00		
TOTAL POR SECRETARIA										503,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
19 122 0001 2001	0001 A	100	3390				30.000,00			
TOTAL								30.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	100	3390				742,10			
	0001 A	100	3390				55.214,00			
TOTAL								55.956,10		
TOTAL POR SECRETARIA										55.956,10

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA										
2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação										
06 306 3263 2204	0001 A	100	3390				6.692,96			
TOTAL								6.692,96		
TOTAL POR SECRETARIA										6.692,96

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0001 P	201	4490				292.682,04			
	0001 P	201	4490				545.125,00			
	0001 P	201	4490				1.417.000,32			
TOTAL								2.254.807,36		
TOTAL POR SECRETARIA										2.254.807,36

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3198 HABITAÇÃO										
1103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social										
16 482 3198 1103	0011 P	201	4490					653.000,00		
TOTAL								653.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										653.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2280 Valorização e Formação do Profissional de Educação										
12 362 3283 2280	0001 A	100	3390				1.463.524,31			
	0001 A	100	3390				3.461.226,68			
	0001 A	146	3390				1.395.940,95			
	0001 A	146	3390				1.804.878,41			
TOTAL								8.125.570,35		
TOTAL POR SECRETARIA										8.125.570,35

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
08 122 0001 2001	0001 A	160	3390				7.680,87			
TOTAL								7.680,87		
TOTAL POR SECRETARIA										7.680,87

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso										
08 244 3235 2105	0011 A	160	3390				1.525.000,00			
	0011 A	296	3390				1.100,00			
	0011 A	296	3390				10.000,00			
TOTAL								1.475.000,00		
08 244 3235 2145	0011 A	160	3350				3.011.100,00			
TOTAL								3.011.100,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.011.100,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	160	3390				470,00			
TOTAL								470,00		
TOTAL POR SECRETARIA										470,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										14.922.494,38

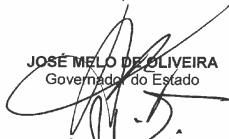
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 001.0000221.2017, resolve

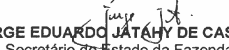
EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA, Matrícula n.º 108.903-0C, do cargo de

Confiança de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I, Parte 10, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

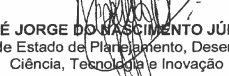
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 10 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

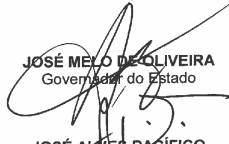

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001384.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALEXSANDRE PEREIRA BARBOSA, Matrícula n.º 210.001-0E, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2 da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, constantes do Anexo I, Parte 24, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JAMES TELES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 10 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

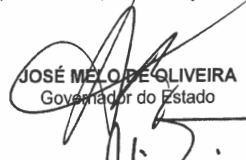

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0000908.2017, resolve

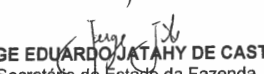
I - EXONERAR a pedido, a contar 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KAREN CHRISTINA MORAES DE SOUZA, Matrícula n.º 204.043-3B, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Cultura, constante do Anexo I, parte 19, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015;

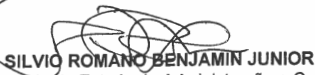
II - NOMEAR, a contar 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELIANA SOUZA PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Cultura, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 10 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

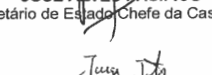
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0000906.2017, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar 01 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CHRYSIANNE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula n.º 224.426-8A, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Cultura, constante do Anexo I, parte 19, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar 06 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCAS VITOR ALVES RODRIGUES SENA, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Cultura, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 10 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0000832.2017, resolve

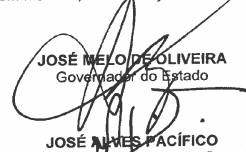
I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Cultura, constantes do Anexo I, Parte 19, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

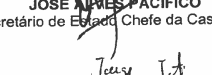
Nome	Cargo/ Simbologia	A contar
ADSON SOARES GARCIA	Chefe de Departamento, AD-1	1.º/01/2017
JÉSSICA LAIS RONDON PIRANGY	Gerente, AD-2	1.º/02/2017

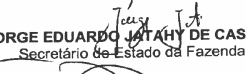
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Cultura, constantes do Anexo I, Parte 19, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/ Simbologia	A contar
JÉSSICA LAIS RONDON PIRANGY	Chefe de Departamento, AD-1	1.º/02/2017
ROSANY SIMÕES CHAVES	Gerente, AD-2	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 10 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amapá

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

HELOYSY SIMONETTI TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001341.2017, resolve

I - EXONERAR a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMILIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Corregedoria Geral integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IZAÍR SOARES DA SILVA**, para exercer na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001437.2017, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ÉRIKA GERTRUD SCHMITZ DONATO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 1565.0000509.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA
JUAN CARLOS DE SOUZA VALERIO	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1
GUILHERME TORRES FERREIRA	TITULAR DE DELEGACIA, AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA
GUILHERME TORRES FERREIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1
JUAN CARLOS DE SOUZA VALERIO	TITULAR DE DELEGACIA, AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 1565.0000508.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Joaquim Nogueira do Nascimento	Gerente	AD-2
Eder Geliard Lira de Lima	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, mencionado no item I deste decreto, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Jeronimo Gilberto do Nascimento	Gerente	AD-2
Joaquim Nogueira do Nascimento	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 1565.0000616.2017, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbiologia	A contar de
SAID SANTIAGO DE SOUZA E SILVA	GERENTE - AD2	01.03.2017
METUSAE FARIAS FREIRES		

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbiologia	A contar de
JOSÉ AILSON DE SOUZA ANDRADE	GERENTE - AD2	01.03.2017
JOSÉ CAVALCANTE DA CRUZ		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0001345.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, constante do Anexo I, Parte 17, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme a especificação abaixo:

N.º DE ORDEM	NOME	CARGO	SIMB.
01	ROMUALDO LUZ SOUZA GOES	Chefe de Departamento	AD-1
02	SANDRA MAQUINE MACIEL	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, constante do Anexo I, Parte 17, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme a especificação abaixo:

N.º DE ORDEM	NOME	CARGO	SIMB.
01	SANDRA MAQUINE MACIEL	Chefe de Departamento	AD-1
02	PAOLA DI ANGELIS BRASIL PASSOS	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0000912.2017, resolve

I – EXONERAR, a contar de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA
Denis Lopes da Costa	Assessor I, AD-1
Magda Lúcia Araújo de Amorim	Assessor III, AD-3
Ruth Costa de Matos Freitas	Subgerente III, AD-3

II – NOMEAR, a contar de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA
Iran Viana de Oliveira	Assessor I, AD-1
Denis Lopes da Costa	Assessor III, AD-3
Márcio Antônio Franklin Rocha Alencar	Subgerente III, AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração do servidor EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 23 de junho de 2016, e o que consta do Processo n.º 006.0001348.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HILDO CASTRO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração do servidor FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 03 de fevereiro de 2017, e o que consta do Processo n.º 006.0001346.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 220/2017-GS/SPF, de 07 de fevereiro de 2017, subscrito pelo Secretário de Estado de Política Fundiária, Ivanhoé Amazonas Mendes Filho,

CONSIDERANDO a vaga aberta ocorrida em razão do falecimento do servidor ITSUO HAYASHI, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000795.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2017 nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SANDRO BEZERRA RAMALHO, para exercer na Secretaria de Estado de Política Fundiária, o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo I, Parte 22, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração do servidor JANDELSON DE OLIVEIRA ANDRADE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 02 de agosto de 2016, e o que consta do Processo n.º 006.0000834.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MÁRCIO JÚNIO SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura, constante do Anexo I, Parte 19, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vaga aberta pela exoneração do servidor WILLIAMS SANTOS DAMASCENO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001420.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RICARDO DA SILVA DUTRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, modificado pelo Anexo II da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apontada pela instrução do processo n.º 006.0001351.2017, resolve

RETIFICAR para JOSÉ FRANCISCO ANDRADE FERREIRA, o nome do servidor, erroneamente grafado como JOSÉ FRANCINALDO DE ANDRADE FERREIRA, no Decreto de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que a nomeou para o exercício de cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 672/2016 – TCE, prolatado pelo PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Sessão do dia 09 de agosto de 2016, que tomou conhecimento do Recurso Ordinário, e no mérito negou provimento, de modo que fosse mantida na íntegra a Decisão n.º 701/2013 – TCE – Segunda Câmara, conforme a instrução do Processo n.º 2013.T.04078-AMAZONPREV (006.0001162.2017), resolve

I – ANULAR o Decreto de 10 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 10 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição da mesma data, referente à Aposentadoria da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AUZIER PEIXOTO.

II – RESTAURAR o Decreto Aposentatório de 10 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição da mesma data, que aposentou a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AUZIER PEIXOTO, no cargo de Professor, ED-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência D, Matrícula n.º 013.162-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

DETERMINAR que a administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amapá – AMAZONPREV adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAMELLA BESSA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE GESTORA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, constante do Anexo I, Parte 7, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo II, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia	Parte
BELMÁRIA DE SOUZA CALDAS	Consultor Técnico III	1
ALAN FERNANDES DE MORAES	Assessor I, AD-1	
AUZEMIRA SOARES DAS COSTA		
LEILA MARIA RAMOS PINTO		
SALLY GOMES ARANIVA		
AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA	Assessor II, AD-2	2
MARIA ELIANE BRITO DE SOUSA		
MIKAELA FELIX PINTO		3
ARIANA CARVALHO SANTANA		
ANDREA MENDES DA SILVA	Assessor III, AD-2	3
MARIA CELENE BEZERRA LOPES		
SILVIA SANTARÉM MABY	Assessor III, AD-2	3
MARIELLE FELIX PINTO		
ARITI SILVEIRA DE ASSIS	Assessor III, AD-2	3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RICARDO DOS SANTOS LIMA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

II – NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANCISCO ELZENIR DOMINGOS GOMES para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – EXONERAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOÃO MARIA OLIVEIRA CORDEIRO do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA MILITAR, constante do Anexo I, Parte 2, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II – NOMEAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTÔNIO CARLOS PICANÇO RODRIGUES para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Coronel GOMES WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Presidente
MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0001291.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OSMAN ALFREDO FELIX BASTOS**, do cargo de confiança de Diretor Técnico, da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO, constante do Anexo I, Parte 58, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, incluído pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSE MEIRE BARBOSA CORRÊA**, para exercer cargo de confiança da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO, mencionado no item I deste decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0001291.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO, constante do Anexo I, Parte 58, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, incluído pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Rose Meire Barbosa Corrêa	Assessor I	AD-1
Suzy Evelyn de Souza e Silva	Assessor II	AD-2
Edfran Nascimento Andrade	Gerente	
Erivelton Santiago de Albuquerque	Assessor III	AD-3
Rosa Maria dos Anjos Vieira		

II - NOMEAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão, da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO, mencionado no item I deste decreto, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Suzy Evelyn de Souza e Silva	Assessor I	AD-1
Rosa Maria dos Anjos Vieira	Assessor II	
Erivelton Santiago de Albuquerque	Gerente	AD-2
Ana Milena Souza Marulanda	Assessor III	AD-3
Justina Cândido Dique		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo II, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia	Parte
HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	Consultor Técnico II	
WILSON PEÇANHA NETO	Consultor Técnico III	
MARCUS VINÍCIUS SANTOS DE PAULA NUNES	Consultor Técnico-Legislativo III	
CARLOS MANOEL CRISTANCHO REZENDE	Consultor Técnico-Legislativo IV, AD-1	
JACKSON GAMA FERNANDES		
JULIANA ARIOLI FERREIRA		
JULIANA SOARES FAGUNDES		
VANESSA TAVEIRA PEGADO		
PRISCYLLA DA SILVA MACEDO		
MICHELE CRISTINA DE LIMA MORAES		
ANTÔNIO JOSÉ GRELO GONÇALVES		
ELIZABETH GOMES SARAIVA DE SOUZA		
FÁBIO JOSÉ DUARTE MARQUES		
WILLAMY RAFAEL NOBRE FROTA		
ANTONIO CARLOS SANTOS DOS REIS	Assessor I, AD-1	1
FABRIZIO GADELHA SOUZA		
FRANCISCO SÉRGIO COSTA DE SOUZA		
GLENDA MARGARETH DE ARAÚJO JORGE DUARTE DE MENEZES		
KARLA LIMA DE OLIVEIRA		
MÁRCIA ADILHA DAS MERCÊS GOSZTONY		
MARCILENE SOARES DA COSTA		
RENATA CAMILO NUNES		
ANDRÉ SOUZA AZANCOTH		
MARIA DO SOCORRO ALENCAR DA SILVA		
ANA KARINE MAIA DE OLIVEIRA ROMÃO		
MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS BRANDÃO FILHO	Assessor II, AD-2	
DIEGO GUEDES TAVEIRA		

SYND MARIA DE SOUZA PINHEIRO		
ARIEL AMZALAK EREMITA		
SEBASTIÃO DE LIMA TAVEIRA		
ILMARA DA FONSECA NASCIMENTO		
IZABELA LOPES FURTADO BATISTA		
DANIEL AUGUSTO ALENCAR DE QUEIROZ	Assessor II, AD-2	1
FERNANDA DO VALE PESSOA		
JOICIMAR DE OLIVEIRA MENEZES		
MARIA GORETI SOTERO DE ALCANTARA		
NÚBIA AREM MENDES REINEIRO MARTINS		

RAIMUNDO RODRIGUES		3
WILKEENS COSTA LIMA		1
ALINE LIMA DA CUNHA		2
RAYANE GOMES DO NASCIMENTO	Assessor III, AD-3	
VICTOR NASCIMENTO NUNES		3
ROSE LENE SERPA DOS SANTOS		

III - NOMEAR, a contar de 01 de março de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão na CASA CIVIL, constantes do Anexo II, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia	Parte
VITAL DA COSTA MELO	Consultor Técnico II	
MARCELO BOTELHO DA SILVA		
JACÓ LUCAS AMORIM DO NASCIMENTO		
MARLUCE MARIA PERDIGÃO ROCHA		
JANDERVALDO CORREA DE CARVALHO		
DANIEL COSTA DE MELO	Assessor I, AD-1	1
ANDREZA OLIVEIRA DAMASCENO		
DIRCLEY MARIA JOSÉ FRUTUOSO DE CASTRO		
LÚCIA MELO FERREIRA		
JEAN LIMA		
LEOPOLDO PERES SOBRINHO		
DANIELLE FARIAS CRUZ FERNANDES		
AYRTON ZICO RABELO FILHO	Assessor II, AD-2	
ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA		
DILENA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA		

CARLOS ALBERTO LEMOS DE ALMEIDA		
HUDSON CARLOS CABRAL PRAIA		
GABRIEL REIS DUARTE	Assessor II, AD-2	1
JOÃO MARIA OLIVEIRA CORDEIRO		
MINÉIA URBASE PAREIRA		
ROSE LENE SERPA DOS SANTOS		
CARLOS ALESSANDRO DOS SANTOS SOARES	Assessor III, AD-3	3
NILCELENE DE LIMA TAVARES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

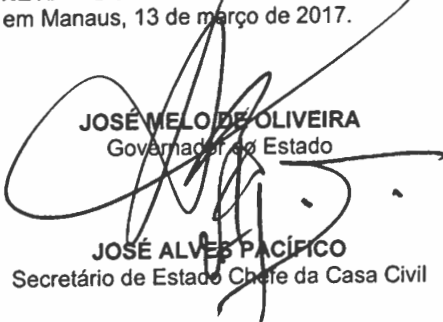
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00093 - AMAPÁPREV (006.0001315.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ARISTÉIA MENDES DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 050.813-6C do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Assistência Social, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.586, de 18 de fevereiro de 2011, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$655,81 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com artigo

PODER EXECUTIVO

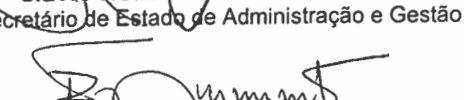
8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$62,15 (sessenta e dois reais e quinze centavos), de vantagem pessoal, de acordo com o artigo 2.º, I, do Decreto Lei n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, Alterado pelo Artigo 1.º do Decreto n.º 34.014, de 25 de setembro de 2013, mais R\$501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$1.219,46 (um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) mensais.

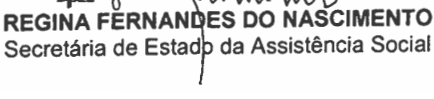
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social

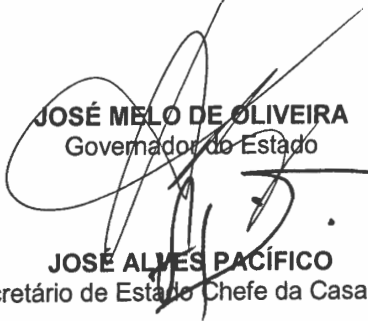
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

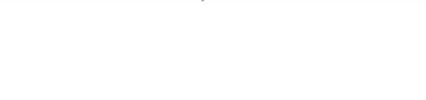
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001243.2017, resolve

COLOCAR à disposição do Governo de Alagoas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial da Receita Estadual, SEE, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, **LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 3ª Classe, Nível FT-3, Padrão I, Matrícula n.º 190.562-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

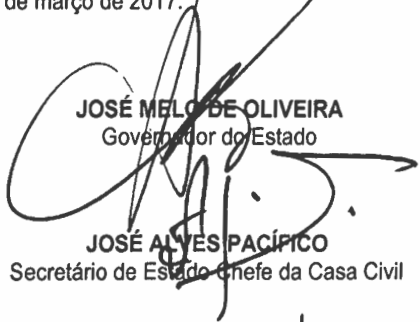
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06917 - AMAZONPREV (006.0001174.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

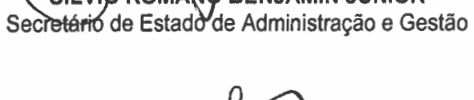
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ELIANA MOREIRA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 6, Matrícula n.º 000.062-0A, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$4.520,78 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos), de acordo com os artigos 27 e 29 da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, acrescido de R\$452,08 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico, de Adicional por Efetividade, nos termos do artigo 31, II, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014; mais R\$51,01 (cinquenta e um reais e um centavo), de Vantagem Pessoal - VPNI, conforme o disposto no artigo 30, Anexo VII, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014; mais R\$678,12 (seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), de Adicional por Tempo de Serviço - Triênio, correspondente a 15% (quinze por cento), do vencimento base, relativo a 05 (cinco) triênios, consoante os termos do artigo 31, I, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, mais R\$1.130,20 (um mil, cento e trinta reais e vinte centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, nos termos do artigo 31, III, § 3.º, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, combinado com a Resolução n.º 46 de 15 de outubro de 2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, totalizando seus proventos em R\$6.832,19 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), mensais.

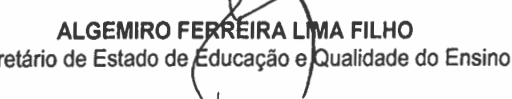
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07390 - AMAPÁPREV (006.0001252.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DEUSA CASTRO DE ARAÚJO**, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 3, Matrícula n.º 000.013-2A, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$4.387,83 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com os artigos 27 e 29, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, acrescido de R\$658,17 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), de Adicional por Tempo de Serviço - Tríduo, correspondentes a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, referente a 05 (cinco) tríduos, de acordo com o artigo 31, I, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014; mais R\$438,78 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de Adicional por Efetividade, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 31, II, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014; mais R\$17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), de Vantagem Pessoal - VPNI, de acordo com o artigo 30, Anexo VII, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014; mais R\$438,78 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de Adicional de Estímulo de Aperfeiçoamento Profissional, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 31, III, §3º, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, e Resolução n.º 46-2014-CSDPE/AM; totalizando seus proventos R\$5.941,04 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.05688-AMAPÁPREV (1565.0002186.2013), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, II, b, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **SANDRA MARIA DA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 007.764-0D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, modificado

pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial – GEP, de acordo com o artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, modificado pela Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$41,10 (quarenta e um reais e dez centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$2.203,68 (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos, de acordo com o artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, modificado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos R\$11.059,50 (onze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07689-AMAPÁPREV (1565.0003570.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, II, b, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **LILIBETH CYNTHIA CORREA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Delegado de Polícia, 3.ª Classe, PC.DEL-III, Matrícula n.º 116.690-5D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.985,68 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$12.107,34 (doze mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$4.527,91 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) referentes a 30% (trinta por cento) de Gratificação de Curso, nos termos do artigo 201, VI, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos R\$19.620,93 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos) mensais.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05506-AMAZONPREV (006.0001318.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com a o artigo 2.º, da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARLY CAVALCANTE CIPRIANO**, no cargo de Professor, PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência F, Matrícula n.º 111.173-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Conrado Pinto Gomes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.021,47 (dois mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2º e 3º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.053,48 (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.1.00823 - AMAZONPREV (006.0001323.2017), resolve

APOSENTAR nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **MARIO CHERMON DE JESUS VALENTE**, no cargo de Professor, equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, Matrícula n.º 028.108-5C, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Unidade Educacional de Borba, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos R\$978,68 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.03843 - AMAZONPREV (006.0001319.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDA CALDERARO PIRES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 025.480-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Brandão de

Amorim, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.061,90 (dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014; mais R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo) referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.093,91 (dois mil, noventa e três reais e noventa e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05559-AMAZONPREV (006.0001320.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DAS NEVES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 027.911-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Francisca Mendes" com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.872,99 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05943-AMAZONPREV (006.0001317.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **DILZINÉIA DE ARAÚJO FRANÇA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 104.876-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Maria Sá Mota", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.887,02 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.919,03 (um mil, novecentos e dezenove reais e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PODER EXECUTIVO

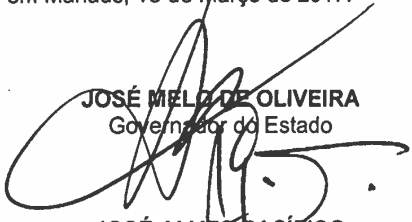
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.03250-AMAZONPREV (006.0001335.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5.º, da Constituição Federal, **ORIOMAR CABRAL DE VASCONCELOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-II, Referência H1, Matrícula n.º 025.379-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Dep. Armando de Souza Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.187,73 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATANY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

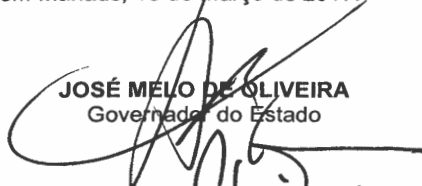
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07152-AMAZONPREV (006.0001246.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

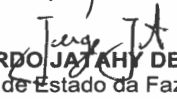
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com a o artigo 2.º, da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **EDINELZA DIAS DACIO BRANDÃO**, no cargo de Professor, PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H1, Matrícula n.º 030.857-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Unidade Educacional de Boa Vista do Ramos, com proventos integrais calculados à base

do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2º e 3º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.187,73 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATANY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

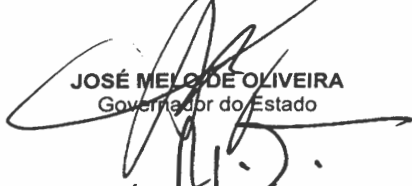
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

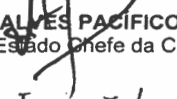
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

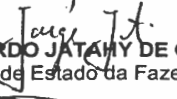
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.04030-AMAZONPREV (006.0001256.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ARISTÓTELES CORDEIRO DE MATOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 028.648-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Rodrigo Costa, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.135,16 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATANY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05570 - AMAZONPREV (006.0001067.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **EDINA REGIS RAMOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula n.º 027.958-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Balbina Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2º e 3º, da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2º e 3º, da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.428,07 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.2.03364 - AMAZONPREV (006.0001272.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **SUELY MONTEIRO BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2.ª Classe, PNF-ASG-II, Referência E, Matrícula n.º 134.916-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Padre

Agostinho Martin", com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$761,79 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe artigo 45, § 3.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.02024-AMAZONPREV (006.0001325.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA EVANDE GOES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula n.º 026.122-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2º e 3º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional-GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2º e 3º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.412,07 (um mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos) mensais.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2009.2.05416- AMAPÁPREV (006.0001225.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCO SANTIAGO DA SILVA**, no cargo de Motorista Fluvial, Matrícula n.º 130.330-9B, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar Operacional, 3.ª Classe, Referência A, nos termos do Anexo XI, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$278,35 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 109, IX da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.04125 - AMAPÁPREV (006.0001250.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ANDRÉ GUEDES BEZERRA**, no cargo de Médico, Classe II, Nível 4, Referência D, Matrícula n.º 060.386-0D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no Hospital e Pronto Socorro "28 de Agosto", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.070,33 (dois mil, setenta reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014; acrescido de R\$192,89 (cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre R\$1.000,00 (um mil reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º § 4º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009; mais R\$4.581,55 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014; mais R\$ 414,07 (quatrocentos e quatorze reais e sete centavos) correspondentes a 20% (vinte por cento) do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 3º, inciso II, "b", da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014; mais R\$517,58 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Curso, referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base, de acordo com o artigo 9.º, IV, "a" da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterada pelo artigo 1º, da Lei n.º 3.827, de 28 de novembro de 2012, totalizando seus proventos em R\$7.776,42 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.05184 - AMAPÁPREV (006.0001249.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DE FÁTIMA FAÇANHA COELHO**, no cargo de Assistente Técnico, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 051.559-0C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na

"Fundação Centro de Controle de Oncologia", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$882,81 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014; acrescido de R\$128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 20% vinte por cento), sobre R\$500,00 (quinhentos reais) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$802,28 (oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014; mais R\$ 88,28 (oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7º, inciso III da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos em R\$1.901,96 (um mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.1.00583-AMAZONPREV (006.0002976.20167), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 30 de setembro de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RAIMUNDA SANTÍSSIMA RAMOS FERREIRA DE ABREU**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 102.421-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Manicoré, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.239,85 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.01471-AMAZONPREV (006.0001324.2017), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 08 de março de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RAIMUNDA OLIVEIRA PINTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 004.438-5C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no SPA e Policlínica "Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque", com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos em R\$1.221,43 (um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.06638 - AMAZONPREV (006.0001105.2017), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento QPPM, CLEVLÂNDE MENANDES DOS SANTOS, Matrícula n.º 053.967-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º sargento, no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$163,48 (cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.605,24 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.905,06 (cinco mil, novecentos e cinco reais e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO n.º 1.285/2016- TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 22 de agosto de 2016, referente Transferência para Reserva Remunerada do servidor DOMINGOS SÁVIO CARDOSO BULCÃO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016.T.05535 - AMAZONPREV (006.0005914.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, *ex-officio*", para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Coronel QOBM DOMINGOS SÁVIO CARDOSO BULCÃO, Matrícula n.º 053.020-4D, com direito a percepção do soldo correspondente a mesma graduação, no valor de R\$5.004,41 (cinco mil e quatro reais e quarenta e um centavo), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.000,88 (um mil reais e oitenta e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, cumulada com a Lei n.º 3.623, de 01 de junho de 2011, cumulada com a Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, cumulada com a Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, cumulada com a Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014); mais R\$7.000,00 (sete mil reais) de Gratificação de Atividade Militar Superior-GAMS, (artigo 1.º, §2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014), acrescidos mais R\$8.723,32 (oito mil setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014); totalizando seus proventos em R\$21.728,61 (vinte um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

PROCESSO N.º : 006.0003459.2009

INTERESSADO : JOSÉ ISAIAS LOPES MARTINS

ASSUNTO : Pedido de Reconsideração da Aplicação de Pena Disciplinar de Demissão

DESPACHO

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração de aplicação de pena disciplinar de demissão, subscrito pelo ex-servidor JOSÉ ISAIAS LOPES MARTINS, Matrícula n.º 119.031-8C, Investigador de Polícia, 2.ª Classe, PC-INV-II, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, imposta com fundamento no artigo 11, XXXVI, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, combinado com os artigos 37, II, b, do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, na circunstância de o interessado não apresentar em seu pedido, fatos ou matérias ainda não apreciadas, vícios insanáveis, que pudessem justificar a redução ou anulação da pena imposta, ou fundamentos suscetíveis de justificar a inocência, não constituindo, portanto, a simples alegação de injustiça da decisão, fundamento para a reconsideração da penalidade aplicada, em consonância com o art. 124, § 3.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008,

CONSIDERANDO ainda, que o interessado reconhece em sua petição (fls. 02/05 – Casa Civil), que respondeu o processo administrativo e que este tramitou de acordo com o que rege a lei, bem como o que consta do Despacho (fls. 48 - Casa Civil), da Procuradoria Geral do Estado – PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido de reconsideração do interessado, acerca da penalidade de demissão a ele imposta, por absoluta falta de amparo legal.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROCESSO N.º : 006.0008206.2009

INTERESSADA : CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS MORADORES DA AMAZÔNIA – CAMAM

ASSUNTO : ELABORAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM A SUHAB

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo formulado pela Central de Atendimento aos Moradores da Amazônia – CAMAM, acerca de possibilidade de elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado com a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, propiciando a negociação do saldo devedor de prestações de conjuntos da SUHAB.

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, através do Parecer n.º 112/2010, que informou que as prestações dos mutuários estão calculadas corretamente, e serão objeto apenas de um desconto no Termo de Ajustamento de Conduta, por se tratarem do resultado da inadimplência dos contratos. Assim, no caso em tela, a elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta vai resultar renúncia de receita, por parte da SUHAB, afetando suas metas públicas, caso não seja compensada aquela perda com a criação de algum mecanismo de reposição da receita que deixará de entrar.

CONSIDERANDO que não pode ser elaborado o referido Termo de Ajustamento de Conduta, sem a autorização da Casa Legislativa, por se tratar de renúncia de receita tributária, a qual deverá ser devidamente compensada, assim como é necessária a aprovação da proposta do TAC pelo Ministério Público Federal (substituto processual da CAMAM), e consequente finalização do Processo Administrativo, n.º 1.13.000000664/2004-05 que tramita no MPF desde 2004, o qual suspendeu todas as ações de execuções em andamento, referente aos valores devidos pelos moradores dos conjuntos habitacionais em questão.

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, que os créditos são oriundos de contratos de financiamento celebrado entre o BNH/CEF e SUHAB, logo de natureza privada, razão pela qual descabe à Secretaria de Estado da Fazenda qualquer manifestação, seja quanto a conveniência, seja quanto ao mérito, sobre a celebração do Termo de Ajuste de Conduta pleiteado pela CAMAM, resolvo

INDEFERIR, o pedido do Requerente, por impossibilidade de realização do Termo de Ajustamento de Conduta.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PODER EXECUTIVO

PROCESSO N.º : 006.00003173.2010
INTERESSADO : MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE
ASSUNTO : Recurso Administrativo – Concessão da Vantagem Individual Nominalmente Identificada - Quintos

DESPACHO

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo formulado por MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE, Técnico do Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, Matrícula n.º 157.976-2A, objetivando o concessão dos direitos adquiridos das vantagens previstas no art. 82 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada por intermédio do Despacho da lavra da Procuradora do Estado do Amazonas, Dra. Ellen Florencio Santos Rocha (fls. 75/78- Casa Civil), acolhido pelo Procurador-Geral do Estado à época, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, (fls.99 – Casa Civil), resolvo

INDEFERIR, por absoluta falta de amparo legal o pedido da Requerente, tendo em vista que a mesma não exerceu cargo e/ou função de confiança por seis anos ou mais anos, anteriores à edição da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, conforme certidão de Adicional de Tempo de Serviço, (fls.68 – Casa Civil).

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROCESSO N.º : 006.0003255.2010
INTERESSADO : JOÃO RICARDO BESSA FREIRE.
ASSUNTO : Pedido de reconsideração parcial de decisão tomada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

DESPACHO

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto por JOÃO RICARDO BESSA FREIRE, solicitando reconsideração parcial de decisão tomada pelo então Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Omar José Abdel Aziz;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, as manifestações da Procuradoria Geral do Estado, exaradas por intermédio do Parecer n.º 230/10-PPE/PGE de fls. 19/24 – Casa Civil, e do Despacho de fls. 54/57 – Casa Civil, ambos da lavra da nobilíssima Procuradora do Estado, Dr.ª Isabela Péres Russo, bem como do Despacho de fls. 68 – Casa Civil, do então Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, resolvo

INDEFERIR, por absoluta falta de amparo legal, os pedidos do Requerente uma vez que não compete ao Estado do Amazonas, mas ao Ministério da Justiça reconhecer a condição de anistiado político requerida, conforme a determinação expressa contida no artigo 10 da Lei n.º 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como a reparação econômica almejada, haverá de correr à conta do Tesouro Nacional e não Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROCESSO N.º : 006.0002651.2012
INTERESSADO : KLEMILSON AZEVEDO MELO
ASSUNTO : Pedido de Reconsideração

DESPACHO

CONSIDERANDO o pedido subscrito pelo servidor Klemilson Azevedo Melo, detentor do cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, para revisão da manifestação da Procuradoria Geral do Estado, que no mérito indeferiu o pleito do pagamento de integralidade da remuneração do cargo comissionado de Gerente de Pessoal, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, no período de 28 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, as limitações impostas no Decreto n.º 23.218, de 06 de janeiro de 2013, que regulamentou o artigo 83, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO ainda, que o servidor interessado fez opção por receber a remuneração integral do cargo efetivo, de forma que passou a perceber, a título de GATA, o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do referido Decreto n.º 23.218/13, e o que consta do Despacho (fls. 205/207 – Casa Civil), da Procuradoria do Pessoal Estatutário/PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido de reconsideração do requerente, para o pagamento de diferença remuneratória de 50% do cargo comissionado de Gerente de Pessoal, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM, por absoluta falta de amparo legal.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROCESSO N.º : 006.00005513.2012

INTERESSADO : SÉRGIO ROBERTO DIAS

ASSUNTO : Recurso Administrativo – Pedido de Revisão de procedimento de exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

DESPACHO

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo formulado por SÉRGIO ROBERTO DIAS, objetivando a revisão de sua exoneração de cargo comissionado de Gerente, AD-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada por intermédio do Parecer n.º 027/2014-PGE da lavra da Procuradora do Estado do Amazonas, Dra. Glicia Pereira Braga (fls. 159/169- Casa Civil), acolhido pelo Procurador-Geral do Estado à época, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, (fls.171- Casa Civil), resolvo

INDEFERIR, por absoluta falta de amparo legal, o pedido do Requerente, considerando a impossibilidade de revisão de exoneração de ocupante de cargo livre nomeação, provido na forma do artigo 37, II da Constituição Federal.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROCESSO : 006.0000447.2015

INTERESSADO : RENATO MENDES CASTRO

ASSUNTO : Requerimento Administrativo

DESPACHO

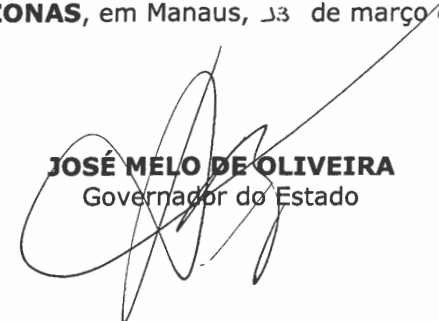
CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo formulado por RENATO MENDES CASTRO, objetivando o prosseguimento no concurso de 2011 para ingresso nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada por intermédio do Despacho da lavra da Procuradora do Estado do Amazonas, Dra. Luciana Barroso de Freitas (fls. 157/157v- Casa Civil), acolhido com acréscimos pelo Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Victor Fabian Soares Cipriano, (fls.162/163- Casa Civil), resolvo

INDEFERIR, o pedido do Requerente, considerando o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2011.004793-0 pelo Tribunal

de Justiça do Estado do Amazonas, que declarou constitucional a limitação de idade e de altura para ingresso no Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROCESSO N.º : 006.03715.2016

INTERESSADO : Paulo Júnior Garcia Ribeiro

ASSUNTO : Conciliação Extrajudicial

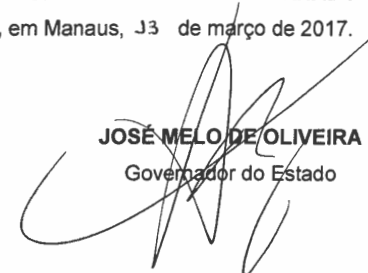
DESPACHO

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo do Policial Militar, **PAULO JÚNIOR GARCIA RIBEIRO**, objetivando conciliação extrajudicial, referente ao Processo n.º 0608344-42.2014.8.04.0001, a fim de permanecer nas fileiras da Corporação;

CONSIDERANDO o Despacho (fls.26/27 - Casa Civil), subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Luciana Barroso de Freitas, acolhido pelo Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, destacando que o Supremo Tribunal Federal já firmou posicionamento, nos autos do RE 608.482/RN, no sentido de que não se aplica a teoria do fato consumado quando a Administração se limita a cumprir comando judicial, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, ante a insuficiência de argumentos apontados capazes de justificar a realização de acordo extrajudicial, sendo mais prudente aguardar o julgamento da ação judicial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROCESSO N.º : 006.0005495.2016

INTERESSADO : Raylson de Araújo Bezerra

ASSUNTO : Cumprimento de Sentença

DESPACHO

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar em Tutela Antecipada, proposta pelo Interessado, em face do Estado

PODER EXECUTIVO

do Amazonas, sob a alegação de que, após ter sido aprovado na primeira e segunda fase do concurso público para o cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Amazonas, não logrou êxito no Teste de Aptidão Física;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 38 a 41 - Casa Civil, da Procuradora do Estado, Dra. Isabela Peres Russo, acolhida por Despacho do Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, Procurador-Geral do Estado, à época, esclarecendo que embora exista determinação feita pelo MM Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual, no sentido de que o autor seja imediatamente matriculado no curso de formação de Oficiais, sem prejuízo das etapas anteriores, existe apelação interposta pelo Estado do Amazonas, recebida em duplo efeito, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, por ainda não haver sido julgado o recurso, permanecendo a situação do autor como se encontra.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PROCESSO N.º : 006.03714.2016

INTERESSADO : Geise Guimarães Milanez

ASSUNTO : Conciliação Extrajudicial

DESPACHO

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo da Policial Militar, **GEISE GUIMARÃES MILANEZ**, objetivando conciliação extrajudicial, referente ao Processo n.º 0630843-54.2013.8.04.0001, a fim de permanecer nas fileiras da Corporação;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 13/2016-PPC, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Elida de Lima Reis Corrêa, acolhido pela Procuradora-Chefe da PPC/PGE, Dra. Ellen Florencio Santos Rocha, que se manifestou no sentido de que há decisão judicial vigente desfavorável à Autora, entendendo que tal fato já desautoriza a celebração de acordo extrajudicial favorável, e que a exigência de idade máxima para inscrição no Concurso Público de provimento de Cargos de Praças Combatentes da Polícia Militar é infundada, pois tal exigência tem plena previsão legal, nos termos do artigo 142, § 3.º, inciso X, da Constituição Federal, o que demonstra que a carreira militar exige critérios específicos de seleção de ingresso nos seus quadros.

CONSIDERANDO, ainda, que a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça-STJ, não deixa dúvidas quanto à obrigatoriedade de atendimento das regras editalícias, mesmo porque, o afastamento de norma editalícia importa em violação ao princípio da legalidade, em verdadeira afronta ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, já que a vinculação ao edital é um corolário do princípio da legalidade, resolvo

INDEFERIR o pedido da Requerente, tendo em vista que o deferimento do pleito implicaria em medida atentatória ao ordenamento jurídico.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PORTARIA N.º 011/2017-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações para os cargos comissionados, constantes dos Decretos de 15 de fevereiro e 07 de março de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
Marcos Douglas do Nascimento	Assessor I, AD-1	15	07.03.2017
Valmir Bueno dos Santos	Assessor II, AD-2	14	01.02.2017

PORTARIA Nº 008/2017-CASA CIVIL

A Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Ana Carolina de Alencar Balieiro	Consultor Técnico Legislativo III	2015	De 13.03 a 11.04.2017
02	João Luiz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2014	De 13.03 a 11.04.2017
03	Teresinha de Jesus Assunção Alves	Assistente Técnico Governamental	2010 e 2011	De 20.02 a 20.04.2017

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em 10 de março de 2017.

ELIANE CORRÊA GENTIL

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 37.529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público:

1. **Nome e cargo:** DIEGO GUEDES TAVEIRA, Assessor II.
Destino e período: Borba/AM - 13 de fevereiro de 2017.
Objetivo: a serviço do governo do Estado.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de março de 2017.

ELIANE CORRÊA GENTIL

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

PORTARIA Nº. 009/2017- GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, legais e,

Considerando as Lei 3.588 de 18 de fevereiro de 2011, do Art. 2º Inciso I, II e III e Lei 4.267 de 02 de dezembro de 2015, Art. 1º.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, Cons. Técnico III- AD I
ROGERIO MACHADO BATISTA matrícula 165561-2D e **FAUSTO SANTANA SERRÃO** matrícula 237339-4B, para junto a Secretaria de Saúde – SUSAM, proceder a supervisão nas obras financiadas com recursos do Fundo de Promoção Social – FPS.

análise dos contratos com organizações sociais e parceria pública privada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, em

Manaus, 13 de março de 2017.

Vania Maria Cyrino Barbosa

Secretária Executiva

Fundo de Promoção Social - FPS

ERRATA

Na portaria nº 007/2017, publicada no DOE Nº 33.477 de 07/03/2017.

Onde se lê:

Destaque2017- NC 00004

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND	FR	VALOR R\$
14	422	3235	2633	339039	296	1.500.000,00

Leia-se:

Destaque2017- NC 00007

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND	FR	VALOR R\$
14	422	3235	2633	449051	296	1.500.000,00

Gabinete da Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social. Manaus, 10 de março 2017.

VANIA MARIA CYRINO BARBOSA

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social



**Acesse Diário
 Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 13 de março de 2017

Número 33.481 ANO CXXIII

PODER JUDICIÁRIO

Procuradoria Geral do Estado

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único, da *Lei Estadual nº 2.350/95*, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta Procuradoria Especializada, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emilio Moreira, 1308 - Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00** às **14:00** horas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos previstos na Lei 6.830/80.

A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	Principal
AILTON LINS BEZERRA	335.398.552-20	000829/17	R\$ 2.667,15
C A DA MATA MACEDO ME	21.128.235/0001-33	000979/17	R\$ 1.852,26
DECAR AUTOPEÇAS LTDA	61.075.925/0001-96	000896/17	R\$ 2.683,85
DECAR AUTOPEÇAS LTDA	61.075.925/0001-96	000925/17	R\$ 1.226,75
DECAR AUTOPEÇAS LTDA	61.075.925/0001-96	000926/17	R\$ 3.968,29
EDMUNDO ALVES MONTEIRO	635.754.422-15	000927/17	R\$ 570,87
EDUARDO MARQUES DA SILVA	041.103.742-00	000873/17	R\$ 9.661,10
EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	19.166.917/0001-99	000906/17	R\$ 654,72
EMILLY KAREN APOLONIO DA SILVA	520.285.422-68	000874/17	R\$ 9.661,10
EMMANUELLE ANAISSI BARRA	629.918.922-34	000810/17	R\$ 3.578,51
EVELYN KELRYEN APOLONIO DA SILVA	520.285.342-49	000875/17	R\$ 9.661,10
FERNANDO FERNANDES DE LIMA	143.343.992-15	048683/15	R\$ 16.700,00
G L DE ALMEIDA - ME	10.634.063/0001-53	000866/17	R\$ 44,15
G L DE ALMEIDA - ME	10.634.063/0001-53	000974/17	R\$ 32,94
GILVANDRE CESAR VIANA SOUSA	794.165.862-34	000965/17	R\$ 54,63
JACKSON DA CRUZ ANDRADE	136.255.272-00	000882/17	R\$ 9.559,90
JRFF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	02.379.731/0001-15	000889/17	R\$ 101.104,91
KLINGER RODRIGUES AMORIM	684.030.462-00	000964/17	R\$ 304,90
MORAES E CAVALCANTI LTDA - ME	04.327.944/0001-29	000987/17	R\$ 4.635,20
NILZA SILVA DE PAULA	110.685.402-06	000961/17	R\$ 164,48

PIRION COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS	07.074.118/0002-94	000902/17	R\$ 1.340,33
PIRION COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS	07.074.118/0002-94	000903/17	R\$ 1.554,42
S. INDUSTRIAL AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E MATERIAL DE FRICÇÃO LTDA	06.879.489/0003-61	000900/17	R\$ 4.661,69
S. INDUSTRIAL AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E MATERIAL DE FRICÇÃO LTDA	06.879.489/0003-61	000901/17	R\$ 6.181,61
SILNAVE NAVEGACAO S A	05.964.994/0003-41	000890/17	R\$ 39.747,34
SONIA ELISSANDRA MACEDO DE OLIVEIRA	575.259.512-68	000928/17	R\$ 41,14
TATIANA MEIRELLES DE FRANCA	601.110.112-72	000993/17	R\$ 8,98
TEREZINHA PEREIRA GOMES COMERCIO	15.012.332/0001-63	000863/17	R\$ 30,63
VALDEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	063.935.512-91	006214/13	R\$ 17.890,78
VIEMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.070.037/0001-59	000905/17	R\$ 127.677,05

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 10 de março de 2017.

BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO
Procurador do Estado - Chefe da PRODACE

FI 00082

Defensoria Pública

1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE INTERESSES COLETIVOS

PORTARIA Nº 003/2017-DPEAC-DPEAM

Doc. nº 00000.013103/2017

Ref. Proc. nº 10000.003111/2017

O Defensor Público abaixo subscrito, titular da 1ª Defensoria Pública Especializada em Atendimento de Interesses Coletivos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, VII da Lei Complementar nº 80/1994, em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 10/2012 - DPEAIC-DPEAM, e;

PODER JUDICIÁRIO

CONSIDERANDO o declarado no Termo de Atendimento de 27 de janeiro de 2017, em que moradores do Ramal Vale Dourado, localizado no Km 50 da estrada AM-352, em Iranduba/AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2017, da Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares do Tumbira;

CONSIDERANDO a grande procura de assistidos residentes nas áreas da chamada Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro, cientes de notificação da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas para retirada da área por conta de violações das condições para uso da referida Reserva;

CONSIDERANDO a reunião havida em 07 de fevereiro de 2017, na sede da PGE-AM, bem como o teor do Ofício nº 611/2017-GPGE, a dar conta de processo nº 1.065/2016-PGE a tratar de providências adotadas pelo Estado do Amazonas em decorrência de ocupações irregulares na RDS Rio Negro;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento para Apuração de Dano Coletivo (PADAC), no qual deverão ser tomadas as seguintes providências:

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PADAC, nos termos do art. 2º, §3º da Portaria nº 10/2012 - DPEAC-DPEAM;

COMUNICAR os Defensores Públicos lotados nas Comarcas de Manacapuru, Novo Ayrão e Iranduba sobre o presente procedimento;

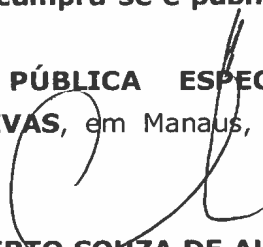
OFICIAR a Procuradoria Geral do Estado, na pessoa do Procurador Daniel Pinheiro Viegas, quanto à necessidade de formalização de audiência pública com os interessados, a ser realizada no dia 17 de março de 2017, às 14:00, no auditório da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

COMUNICAR via imprensa e todos demais meios de comunicação sobre a referida audiência pública para oitiva das pessoas que se encontram residindo ou possuam lotes dentro dos limites da RDS Rio Negro;

Após realização dos procedimentos devem os autos serem conclusos para decisão.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS, em Manaus, 07 de março de 2017.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Defensor Público

FI 00083

Imprensa Oficial do Estado

ENVIE SUA MATÉRIA PARA SER PUBLICADA DE ACORDO COM OS FORMATOS ABAIXO*

LINHA.....	Com 11 cm de largura...
PÁGINA INTEIRA.....	Formato 20x27 cm.....
1/2 PÁGINA..... opção 1 (horizontal)	Formato 13,5x20 cm.....
1/2 PÁGINA..... opção 2 (vertical)	Formato 10x27 cm.....
3/4 PÁGINA.....	Formato 20x20 cm.....
1/3 PÁGINA opção 1 (horizontal)	Formato 9x20 cm.....
1/3 PÁGINA opção 2 (vertical / 1 coluna)	Formato 6,2x27 cm.....
1/4 PÁGINA opção 1 (horizontal)	Formato 6,7x20 cm.....
1/4 PÁGINA opção 2 (vertical)	Formato 10x13,5 cm.....
1/5 PÁGINA (horizontal)	Formato 5,4x20 cm.....
1/6 PÁGINA (horizontal)	Formato 4,5x20 cm.....

* LINHA (enviar na medida 11cm de largura na FONTE ARIAL, CORPO 12)
os demais tamanhos enviar na medida discriminada
com ou sem cercaduras no tamanho mínimo da fonte (corpo 7)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 13 de março de 2017

Número 33.481 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ/MF: 63.715.510/0001-65 NIRE: 13.300.005.254

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a disposição, na sede social, situada na Av. Cupiuba, 1500 – Distrito Industrial – Manaus/AM., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei no. 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Manaus/AM., 08 de Março de 2017.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- Presidência

ALL FAMA INDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF: 04.965.794/0001-89 NIRE: 13.300.010.266

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição, na sede social, situada na Av. Cupiuba, 1600 – Distrito Industrial – Manaus/AM., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei no. 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Manaus/AM, 08 de Março de 2017

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- Presidência

Camargo Ferraz Metalurgia Industrial S.A

CNPJ/MF: 23.030.398/0001-04 NIRE: 13.300.004.070

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição, na sede social, situada na Av. Cupiuba, 1700 – Distrito Industrial – Manaus/AM., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei no. 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Manaus/AM., 08 de Março de 2017

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- Presidência

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 014/07-04

Amaggi Exportação e Importação Ltda., toma público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 014/07-04 1ª Alteração, que autoriza a operação de uma rampa para embarque e desembarque de cargas, passageiros e transbordo de fertilizantes, localizada na Estrada das Indústrias, Km 7,5, margem esquerda, Itacoatiara-AM, para Transportes e Terminais, validade de 543 dias

X0117X

Queiroz Serviços Médicos em Gestão de Saúde LTDA

O Presidente da Queiroz Serviços Médicos em Gestão de Saúde LTDA, CNPJ nº 02.216.892/0001-98, no uso de suas atribuições Contratuais (Art. 31), convoca os senhores sócios para, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17.03.2017, em sua sede situada à rua rio negro nº 12 – Conj. Eldorado – Bairro Parque dez, às 18:30, 19:00 e 19:30 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA

1. Sócios (Ingresso/exclusão); 2. Normas (Internas/Implantação/aprovação); 3. Escala de plantões;

02271

SPF

EDITAL Nº. 008/2017 – SPF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a Regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis visitados e demarcados, conforme discriminação abaixo.

PROC.	REQUERENTE	ÁREA(ha)	PERÍMETRO	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
04280/16	Samira Miller de Seixas	20,0168	2.462,90	M.D. do Ramal Fé em Deus- Rodovia AM-010- Km 91	Rio Preto da Eva
01114/16	Marly Nascimento Nunes	790,0000	22.343,00	Ramal São Joaquim	Parintins

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados a se apresentarem na sede da SPF sito na Rodovia Vital de Mendonça, Km-09, Flores, Manaus – Am, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 09 de Março de 2017.

IVANHOE AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

02534

ATA dos formandos da Escola INTERDIGITUS- CEPI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, que foram DIPLOMADOS como Técnico Em Transações Imobiliárias – TTI nos termos da legislação.

- ALEX VIEIRA DOS SANTOS
- RENIER MEDEIROS MIRANDA
- NEYLA PATRICIA DE FREITAS TRINDADE

X0119X

FUAM

EXTRATO Nº 033/2017-FUAM

PORTARIA Nº 043/2017-GDP/FUAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a ausência temporária por um período de 03 (três) dias, do titular desta pasta para participar, a convite da Reunião de Planejamento para prioridades e estratégias na hanseníase na cidade de Brasília/DF. R E S O L V E: I - DESIGNAR a Dra. LUCILENE SALES DE SOUZA, matrícula nº 106.076-7A, Diretora Técnica, para responder cumulativamente pela Presidência da Fundação "Alfredo da Matta", no período de 13 a 15/03/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 10 de março de 2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA
Diretor-Presidente

02535

Resenha nº 09 de Autorização de deslocamento:

Nome, cargo: Arinilda da Silva Prado, Aux. de Enfermagem, mat. nº 150.159-3B, Damiana Silva de Oliveira Gomes, Téc. de Saúde em Dermatologia, Mat. nº 005.049-0C, José Anselmo dos Santos Ferreira, Motorista, Mat. nº 101.662-8C. Período: 27 a 29/03/2017. Nome: Silmara Navarro Pennini, Médica, mat. nº 101.602-4C. Período: 29/03/17. Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Realização de Monitoramento e Intensificação das Ações do Programa da Hanseníase. Gabinete da Presidência da Fundação "Alfredo da Matta". Manaus, 10 de março de 2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA
Diretor-Presidente

02535

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS CREA-AM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2017/CREA-AM

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS CREA-AM e a empresa GRAFISA – GRÁFICA E EDITORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017. OBJETO: Impressão de revista institucional. VALOR GLOBAL: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta). PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. Manaus, 30 de janeiro de 2017.

Eng. Civil CLÁUDIO GUENKA
Presidente do CREA-AM

02555

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas-CREA/AM.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 021/2014- CREA/AM

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-AM e TECNOTECH SISTEMAS LTDA. OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Preço e Condições de Pagamento) passando o valor global de R\$ 105.203,16 (cento e cinco mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 111.237,84 (cento e onze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos e mensal de R\$ 8.665,62 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 9.269,82 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) assim como a Cláusula quinta (Da Vigência) prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 10/3/2017 e término em 10/3/2018. DATA DA ASSINATURA: 6/3/2017. Manaus (AM), 7 de março de 2017.

Eng. Civil CLÁUDIO GUENKA
Presidente do CREA-AM

02555

IPAAM

Resenha nº 019 A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Alexandre Souza e Silva – Analista Ambiental, Tefé -AM – 07 à 08/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 02. Davi Alves da Silva – Analista Ambiental, Itacoatiara-AM – 07 à 09/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 03. Ruth Tereza dos Santos Silva – Analista Ambiental, Iranduba-AM – 07/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 04. Manoel Marques da Costa e Vivaldo Fernandes de Mourão – Motorista, Humaitá e outros -AM – 08 à 18/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 05. Jessica Muniz Santos – Analista Ambiental, Itapiranga-AM – 08 à 09/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 06. Yara Leila G. Andrade, Walde de Oliveira Moraes, Fabiane Oliveira dos Santos, Diego Magalhães Medeiros, Arilani Pacifico M. dos Santos, Ezio Sevalho de Oliveira, Marcos Pires Batista, Romeu Bezerra de Almeida, Marlon Richard Q. Pinheiro, José Domingos R. Fonseca, Bruno Pereira Régis, Alderley da Silva Soares, William Barros da Silva e Ozanildo do Nascimento Bezerra, Ailton de Souza Oliveira – Analistas Ambientais e Policiais Militares, Borba e outros -AM – 09 à 19/03/17. Para a realização de fiscalização conjunta entre IPAAM e Batalhão Ambiental. 07. Francielho Raújo de Oliveira e Andreia Queiroz Sampaio – Analista Ambiental, Rio Preto da Eva e Itacoatiara-AM – 13 à 15/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 08. Ezio da Silva Lima – Motorista, Itacoatiara -AM – 13 à 15/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 09. Susy Hevellyn S. Pinheiro e Rosa Mariete Oliveira Geissler – Analista Ambiental, Iranduba-AM – 15 à 17/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 10. Silvio Nascimento Araújo – Motorista, Iranduba -AM – 15 à 17/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 11. Aureoclécio Menezes de Carvalho e Priscila Silveira da Silva – Analista Ambiental, Iranduba-AM – 16/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 12. Uziel Sevalho da Silva e Raimundo Heraldo A. de Sena – Analista Ambiental, Tefé-AM – 27 à 31/05/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. Manaus, 10 de Março de 2017. Ana Eunice Azeiteiro, Diretora-Presidente do IPAAM

02536

Resenha nº 018 A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Silvana Pimentel de Oliveira – Analista Ambiental, Itacoatiara -AM – 02 à 04/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 02. Daniel Borges Nava e Sérgio Martins D'Oliveira– Analista Ambiental, Coari-AM –06 à 07/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 03. Gilmar Ribeiro da Costa e Vandete da Rocha Sousa – Analista Ambiental, Careiro-AM – 06 à 07/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 04. Eduardo White P. da Costa – Analista Ambiental, Brasília-DF – 07/03/17; Para participar do lançamento do SINAFLOR. 05. Francisco Ferreira Pinto– Motorista, Itacoatiara -AM – 06 à 09/03/17; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 06. Etienne Therese S. Cavalcante e Carlos André Silva Lima – Analista Ambiental, Itacoatiara-AM – 07 à 09/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 07. Reynaldo Miranda de Castro e Sidney Rudhja Barbosa– Analista Ambiental, Silves e outros -AM – 07 à 14/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 08. Alvaro Cesar Terço Falcão– Motorista, Silves e outros -AM – 07 à 14/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 09. Daniel Borges Nava– Analista Ambiental, Itapiranga e outros -AM – 08 à 09/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 10. Samuel do Carmo Amaral Motorista, Itapiranga e outros -AM – 08 à 09/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 11. Francisco Ferreira – Analista Ambiental, Itapiranga-AM –23 à 24/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 12. Sílvia Nascimento Araújo e Álvaro Cesar Terço Falcão – Motorista, Itapiranga e outros -AM – 23 à 24/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 13. Sílvia Nascimento Araújo– Motorista, Itapiranga e outros -AM – 29 à 30/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 14. Ezio da Silva Lima – Motorista, Itapiranga -AM – 29 à 30/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 15. Francisco Ferreira Pinto– Analista Ambiental, Itapiranga -AM – 29 à 30/03/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 16. José Max D. Figueira– Analista Ambiental, Itacoatiara -AM – 04 à 09/04/17; Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. Manaus, 08 de Março de 2017. Ana Eunice Aleixo, Diretora-Presidente do IPAAM.

02537

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

PORTARIA SEMA Nº 25 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2016 firmado em 27 de abril de 2016 com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES, que tem por objeto a execução do Projeto de Apoio à implementação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do referido contrato que prevê a avaliação desta SEMA para apreciar o Relatório Final de atividades do Projeto;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos e, ainda, eficiência de suas ações;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão 001/2016 firmado em 27 de abril de 2016 com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES.

Art. 2º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida COMISSÃO.

- ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE

- JOSE CARLOS MONTEIRO DE SOUZA

- SANDRA REGINA LOYO PENHA

Art. 3º. O parecer emitido pela comissão deve ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, e deve obedecer às regras contidas no contrato de gestão, no Plano de Trabalho e demais documentos que compõem o processo de contratação.

Art. 4º. A comissão poderá solicitar diretamente a AADES informações necessárias para análise do Relatório.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do projeto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 03 de março de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

02538

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

PORTARIA SEMA Nº 24 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA para coordenar e acompanhar as tratativas, reuniões e atos congêneres a respeito do Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Amazonas – CAR, objeto de projeto junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Giuliano Píotto Guimarães para coordenar e acompanhar as tratativas, reuniões e atos congêneres do referido programa.

Art. 2º. A função designada ao servidor não é remunerada, sendo porém, considerada como serviço público relevante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 03 de março de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

02539

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

PORTARIA SEMA Nº 21 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da RDS Amanã, instituído pela Portaria SDS nº 070 de 23 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a organização e funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da RDS Amanã;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único dos artigos 36 a 41 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação SEUC;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, que consta nos autos do Processo nº 035.00069/2017;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos e, ainda, eficiência de suas ações;

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

02540

SEAP

PORTARIA Nº 041/2017-GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEAP o Sr. SILVIO MOUZINHO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o art. 24, XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir as despesas de consumo de energia elétrica em alta tensão com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, durante o período de 60 meses; CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A é concessionária na distribuição de energia elétrica; CONSIDERANDO que o preço constante apresentado está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 3119.119.2017; RESOLVE: I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993. A contratação da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor estimado de R\$ 3.442.558,80 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SILVIO MOUZINHO PEREIRA

Secretário Executivo de Administração Penitenciária

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEAP, em Manaus, 09 de março de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02541

PORTARIA Nº 042/2017-GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEAP SILVIO MOUZINHO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o art. 24, XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir as despesas de consumo de energia elétrica em baixa tensão com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, durante o período de 60 meses; CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A é concessionária na distribuição de energia elétrica; CONSIDERANDO que o preço constante apresentado está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 3119.120.2017; RESOLVE: I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. A contratação da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor estimado de R\$ 1.432.662,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e sessenta centavos).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SILVIO MOUZINHO PEREIRA

Secretário Executivo de Administração Penitenciária

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEAP, em Manaus, 09 de março de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02541

POLICLÍNICA CODAJÁS

EXTRATO Nº 02/17

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº05/2016- PARTES: POLICLÍNICA CODAJÁS e a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ; OBJETO-Fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão pelo período 60 (Sessenta) meses a contar de 01.12.16 a 30.11.21; VALOR GLOBAL: R\$ 4.802.886,00 (Quatro milhões oitocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais); VALOR MENSAL R\$ 80.048,10 (Oitenta mil, quarenta e oito reais e dez centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº0237/2016/Policlínica— Dispensa Licitação Art.; 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de Janeiro de 2017.

Fábio Manabu Maruya Shimizu
Diretor da Policlínica Codajás

02542

SEC Portaria nº 025 /SEC/GS I – INSTITUIR Comissão Especial de Procedimento Administrativo, integrada pelos servidores Tereza Luciana Soares de Sena, Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho e Ana Lídia Rolim de Lima, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos supracitados no relatório nº 005/2017/SEC/UC conforme Art. 5º da Lei de Procedimento Administrativo Estadual nº 2.794/2003.

ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Cultura, em 03/03/2017

02551

PORTARIA Nº 024 /2017/SEC/GS

I – TORNAR SEM EFETO a Portaria nº 015/2017/SEC/GS.

II – DESIGNAR os servidores Karla Garcia Colares, Judith Maria Ferreira da Costa, Judson Paz Dantas, Naiara Arruda da Costa e Sharley Silva da Costa, sob a Presidência da Primeira, para levantar e avaliar o apelo do Sr. José Joaquim Marques Marinho.

ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura, em 08/03/2017

02551

C. E. E.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 27/2017 – CEE/AM de 20/02/2017
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 28/2017 – CEE/AM

Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano ministrado na Escola Santa Maria Mazzarello, localizada na Rua Profª Lea Alencar S/Nº, Bairro Alvorada I, Manaus/AM, pelo período de 05 (cinco) anos retroativo ao ano letivo de 2014 até o término do ano letivo de 2018; Aprovar o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar/2017. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

EDNEZA ALENCAR ARRUDA ASSUNÇÃO

Secretária Executiva

Portaria Nº 05 – CEE/AM de 03/06/2015

x0120x



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c = b-a)
RECEITAS	502.480.000,00	552.828.081,04	583.975.961,13	31.147.880,09
RECEITAS CORRENTES	499.480.000,00	549.828.081,04	569.059.687,73	19.231.606,69
RECEITA PATRIMONIAL	11.040.000,00	11.069.154,90	18.517.308,00	7.448.153,10
Receitas Imobiliárias	40.000,00	69.154,90	69.154,90	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	11.000.000,00	18.448.153,10	7.448.153,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.440.000,00	538.758.926,14	550.441.196,71	11.682.270,57
Transferências Intergovernamentais	488.240.000,00	538.558.926,14	550.429.914,17	11.870.988,03
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	11.282,54	(188.717,46)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	101.183,02	101.183,02
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	101.183,02	101.183,02
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	14.916.273,40	11.916.273,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	14.916.273,40	11.916.273,40
Transferências Intergovernamentais	2.000.000,00	2.000.000,00	12.933.042,40	10.933.042,40
Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.983.231,00	983.231,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	502.480.000,00	552.828.081,04	583.975.961,13	31.147.880,09
REFINANCIAMENTOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	502.480.000,00	552.828.081,04	583.975.961,13	31.147.880,09
DÉFICIT (IV)	1.676.416.000,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III+IV)	2.178.896.000,00	552.828.081,04	583.975.961,13	31.147.880,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	25.755.591,78	9.601.496,14	-
Superávit Financeiro	0,00	25.755.591,78	9.601.496,14	-

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM / FESLucineia Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FESEdmilson de Fátima Coimbra
Gerente de Contabilidade - FES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (d)	Dot. Atualizada (e)	Desp. Empenhadas (f)	Desp. Liquidadas (g)	Desp. Pagas (h)	Saldo Dot. (i=e-f)
DESPESAS	2.178.896.000,00	419.374.102,21	349.795.280,56	303.242.871,96	291.925.984,72	69.578.821,65
DESPESAS CORRENTES	2.172.896.000,00	397.724.064,08	340.608.827,33	295.676.520,69	284.514.265,45	57.115.236,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.184.000,00	6.739.383,88	0,00	0,00	0,00	6.739.383,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.335.712.000,00	390.984.680,20	340.608.827,33	295.676.520,69	284.514.265,45	50.375.852,87
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000,00	21.650.038,13	9.186.453,23	7.566.351,27	7.411.719,27	12.463.584,90
INVESTIMENTOS	6.000.000,00	21.650.038,13	9.186.453,23	7.566.351,27	7.411.719,27	12.463.584,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.178.896.000,00	419.374.102,21	349.795.280,56	303.242.871,96	291.925.984,72	69.578.821,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	2.178.896.000,00	419.374.102,21	349.795.280,56	303.242.871,96	291.925.984,72	69.578.821,65
SUPERÁVIT (IX)	0,00	159.209.570,61	234.180.680,57			(74.971.109,96)
TOTAL (X) = (VIII+IX)	2.178.896.000,00	578.583.672,82	583.975.961,13	303.242.871,96	291.925.984,72	(5.392.288,31)

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM / FESLucineia Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FESEdmilson de Fátima Coimbra
Gerente de Contabilidade - FES



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	33.127.477,38	18.852.638,07	18.852.242,07	14.274.839,31	396,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	33.127.477,38	18.852.638,07	18.852.242,07	14.274.839,31	396,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.090.303,65	882.237,66	882.237,66	208.065,99	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.090.303,65	882.237,66	882.237,66	208.065,99	0,00
TOTAL	0,00	34.217.781,03	19.734.875,73	19.734.479,73	14.482.905,30	396,00

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM / FES

Lucinéia Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FES

Edmilton de Paiva Coimbra
Gerente de Contabilidade - FES



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.523.965,25	1.740.301,24	3.107.957,42	130.040,81	26.268,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.523.965,25	1.740.301,24	3.107.957,42	130.040,81	26.268,26
TOTAL	1.523.965,25	1.740.301,24	3.107.957,42	130.040,81	26.268,26

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM / FES

Lucinéia Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FES

Edmilton de Paiva Coimbra
Gerente de Contabilidade - FES



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIROADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	583.975.961,13	556.265.529,39
Ordinária	123.538,26	224.761,57
Vinculada	583.852.422,87	556.040.767,82
Recursos Vinculados à Saúde	581.857.909,33	549.410.439,19
Recursos Vinculados a Convênios	1.994.513,54	6.630.328,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.085.671.120,05	2.016.827.484,22
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	2.029.661.412,46	1.956.574.703,81
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	56.009.707,59	60.252.780,41
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	973.028.951,67	975.401.737,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	46.552.408,60	34.217.781,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.008.937,41	1.740.301,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.833.651,14	3.470.864,98
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	909.633.954,52	935.972.790,35
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	191.675.686,31	255.752.411,50
Caixa e Equivalente de Caixa	191.675.686,31	255.752.411,50
TOTAL (I + II + III + IV)	3.834.351.719,16	3.804.247.162,71
RESULTADO FINANCEIRO (VIII - IV)	31.612.136,97	-64.076.725,19

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM / FES

Lucinéia Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FES

Edmilton de Paiva Coimbra
Gerente de Contabilidade - FES

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (V)	349.795.280,56	325.279.613,10
Ordinária	189.302.678,75	164.279.058,87
Vinculada	160.492.601,81	161.000.554,23
Recursos Vinculados à Saúde	153.741.525,61	159.399.272,18
Recursos Vinculados a Convênios	4.515.939,74	1.601.282,05
Outras Vinculações de Recursos	2.235.136,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VI)	2.328.090.423,09	2.257.472.599,21
Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	2.245.031.091,04	2.170.232.849,76
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	83.059.332,05	87.239.749,45
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VII)	933.178.192,23	1.029.819.264,09
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	19.734.479,73	14.871.092,10
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	3.107.957,42	75.482.148,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.579.275,89	3.493.232,71
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	904.756.479,19	935.972.790,35
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (VIII)	223.287.823,28	191.675.686,31
Caixa e Equivalente de Caixa	223.287.823,28	191.675.686,31
TOTAL (V + VI + VII + VIII)	3.834.351.719,16	3.804.247.162,71



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	230.411.519,91	198.554.150,41	PASSIVO CIRCULANTE	11.421.064,21	3.404.032,50
Caixa E Equivalentes De Caixa	223.287.823,28	191.675.686,31	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	11.035.601,67	3.264.266,49
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	7.123.696,63	6.878.464,10	Valores Restituíveis	385.462,54	139.766,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	86.548.422,04	42.785.730,73	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.523.022,77	6.615.942,89
Realizável A Longo Prazo	86.548.422,04	42.785.730,73	Demais Obrigações A Longo Prazo	8.523.022,77	6.615.942,89
VPD Pages Antecipadamente	86.548.422,04	42.785.730,73	TOTAL DO PASSIVO	19.944.086,98	10.019.975,39
TOTAL DO ATIVO	316.959.941,95	241.339.881,14			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	297.015.854,97	231.319.905,75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.015.854,97	231.319.905,75
TOTAL DO PASSIVO + PL	316.959.941,95	241.339.881,14

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM / FES

Luciênia Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FES

Edmilton de Pinho Coimbra
Gerente de Contabilidade



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	223.328.223,28	191.716.086,31	PASSIVO FINANCEIRO	57.973.472,81	37.621.813,53
ATIVO PERMANENTE	93.631.718,67	49.623.794,83	PASSIVO PERMANENTE	8.523.022,77	6.615.942,89
SALDO PATRIMONIAL	250.463.446,37	197.102.124,72			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	5.340.299,44	0,00
TOTAL	5.340.299,44	0,00

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	72.708.680,99	62.949.788,02
Obrigações Contratuais em Execução	23.202.071,23	25.655.859,16
TOTAL	95.910.752,22	88.605.647,18

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM / FES

Luciênia Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FES

Edmilton de Pinho Coimbra
Gerente de Contabilidade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO		
Ordinária	-12.270.098,32	-2.791.711,41
Vinculada	177.624.848,79	156.885.984,19
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	151.979.419,90	133.495.447,56
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	-1.346.173,40	-1.346.173,40
Recursos Destinados a Convênios	26.451.847,61	24.736.710,03
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	539.754,68	0,00
TOTAL	165.354.750,47	154.094.272,78

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM/FES

Lucieneia Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FES

Edmilson de Brito Coimbra
Chefe de Contabilidade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2016

Anexo 15

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007-FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.566.625.833,32	3.510.184.971,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	69.154,90	36.795,36
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	69.154,90	36.795,36
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	18.448.153,10	19.306.013,69
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	18.448.153,10	19.306.013,69
Transferências e Delegações Recebidas	3.547.868.622,77	3.490.610.988,72
Transferências Intragovernamentais	2.984.492.827,14	2.953.726.843,34
Transferências Intergovernamentais	563.362.956,57	536.869.759,64
Transferências das Instituições Privadas	0,00	14.385,74
Transferências do Exterior	12.839,06	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	138.719,53	192.598,27
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	137.900,00
Desincorporação de Passivos	138.719,53	54.698,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	101.183,02	38.574,96
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	101.183,02	38.574,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.502.188.285,94	3.464.567.489,29
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	104.882.273,79	92.180.503,54
Uso de Material de Consumo	18.461.520,21	18.777.286,24
Serviços	86.420.753,58	73.403.217,30



Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	800,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	800,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.387.718.737,17	3.361.666.625,70
Transferências Intragovernamentais	3.232.134.258,59	3.197.729.507,10
Transferências Intergovernamentais	32.551.958,71	25.687.847,83
Transferências a Instituições Privadas	123.032.519,87	138.249.270,77
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	6.615.942,89
Incorporação de Passivos	0,00	6.615.942,89
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.587.274,98	4.103.617,16
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	9.587.274,98	4.103.617,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	64.437.547,38	45.617.481,71

Mário Batista de Andrade Neto
Secretário Executivo Adjunto
SUSAM/FES

Lucilene Gonçalves da Costa
Chefe de Departamento de Gestão
Orçamentária, Financeira e Contábil
FFS

Edmilton de Faria Coimbra
Presidente de Consabidade

02543

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha: 16 de FEVEREIRO de 2017

Portaria nº 08 2017/DPA-PAGADORIA

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, c/c o Decreto nº 26.644, de 11 de junho de 2007, o qual regulamenta a percepção de Gratificação de Tropa Extraordinária quando houver aumento da jornada de trabalho;

Considerando a Portaria publicada no Boletim Geral nº 035, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

1. Autorizar a Gratificação de Tropa Extraordinária (GTE) no mês de fevereiro de 2017, realizada por 3.150 Policiais Militares.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM., 17 de fevereiro de 2017.

CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da PMAM

02544

Orgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha: 22 de fevereiro de 2017

Portaria nº 013/DPA-PAGADORIA/2017

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as diversas movimentações de Policiais Militares.

RESOLVE:

Retificar, devido ter publicado com incorreção em Diário Oficial a Portaria nº 002/DPA-PAGADORIA/2017, do dia 07 de fevereiro de 2017, que trata da Inclusão e Exclusão de Auxílio Moradia.

Onde se lê:

2. EXCLUIR o Auxílio Moradia,

Posto/Grad	Nome	Matrícula
CB PM	IVALDO DA SILVA MATOS	155836-6 A

Leia-se:

1. ATRIBUIR Auxílio Moradia,

Posto/Grad	Nome	Matrícula
CB PM	IVALDO DA SILVA MATOS	155836-6 A

A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da PMAM

02545

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha de 22 de fevereiro de 2017

Portaria nº 016/2017/DPA-PAGADORIA

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Conceder Indenização de Transporte em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19 de março de 2012, aos seguintes Policiais Militares:

SD QPPM ROGERIO BARBOSA DA SILVA (217169-A), por haver se deslocado de Santo Antônio do Iça/Manaus/Santo Antônio do Iça-AM, fins participar de Audiência, conforme publicação em BG nº 181 de 10 de outubro de 2016.

SD QPPM PAULO RANGEL SOTERO BATALHA (215597-4A), por haver se deslocado de Tefé/Manaus/Tefé-AM, fins participar de Audiência, conforme publicação em BG nº 202 de 17 de novembro de 2016.

SD QPPM CLEUDO ELVES PEREIRA NUNES (189421-8A), por haver se deslocado de Manaus para Apuí-AM, fins reforçar policiamento, conforme publicação em BG nº 168 de 20 de setembro de 2016.

CB QPPM CRISTINA BARRETO TORRES DE SOUZA (155279-1A), por haver se deslocado de Manaus para Apuí-AM, fins reforçar policiamento, conforme publicação BG nº 168 de 20 de setembro de 2016.

SD QPPM NILO DE ALMEIDA (155982-6A), por haver se deslocado de Manaus para Tefé-AM, fins participar de Audiência de Instrução, conforme publicação em BG nº 200 de 11 de novembro de 2016.

2º SGT QPPM PAULO RENATO VILLALBA (125806-0A), por haver se deslocado de Tabatinga/Manaus/Tabatinga-AM, fins participar de Audiência, conforme publicação em BG nº 213 de 02 de dezembro de 2016.

SD QPPM JEFFERSON DA SILVA COSTA (217944-0A), por haver se deslocado de Parintins/Manaus/Parintins-AM, fins participar de Audiência, conforme publicação em BG nº 219 de 02 de dezembro de 2016.

CB QPPM GERSON BARBOSA DO NASCIMENTO (169745-5A), por haver se deslocado de Tabatinga/Manaus/Tabatinga-AM, fins participar de Audiência, conforme publicação em BG nº 212 de 01 de dezembro de 2016.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da PMAM

02546

Orgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha: 22 de fevereiro de 2017

Portaria nº 015/DPA-PAGADORIA/2017

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas).

RESOLVE:

1. ATRIBUIR Ajuda de Custo, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, por haverem sido transferidos do interior e capital do Estado do Amazonas, os seguintes Policiais Militares:

POSTO	Nome	Matrícula	BGO Nº
3SGT PM	ANTONIO FERNANDES DE JESUS	155942-7 A	11 de 16/01/2017
CB PM	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	159605-5 A	11 de 16/01/2017
3SGT PM	JOSE NAZARENO B. EVANGELISTA	125942-3 B	11 de 16/01/2017

2. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da PMAM

02547

Orgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Resenha: 22 de fevereiro de 2017

Portaria nº 014/DPA-PAGADORIA/2017

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as diversas movimentações de Policiais Militares.

RESOLVE:

1. ATRIBUIR Auxílio Moradia, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de Junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares:

Posto/Grad	Nome	Matrícula	BGO a contar de:
1TEN PM	EDER DE SOUZA BATALHA	025149-6 B	037 de 29/02/2016
1TEN PM	GILSON AMORIM DE OLIVEIRA	025153-4 B	037 de 29/02/2016
2SGT PM	ROBSON DO NASCIMENTO LIMA	114378-6 A	002 de 03/01/2017
3SGT PM	JAILTON CAMPOS FRANCO	127299-3 A	002 de 03/01/2017
3SGT PM	AMAZONILDO DA SILVA BORGES	128518-1 A	002 de 03/01/2017
CB PM	OTAVIO LUCIO DIAS MAGALHAES	149970-0 A	002 de 03/01/2017
CB PM	MIQUEIAS ARAUJO DA SILVA	150107-0 A	002 de 03/01/2017
CB PM	ALDERLAM ALMEIDA LIMA	156080-8 A	002 de 03/01/2017
3SGT PM	PAULO SERGIO QUEIROZ GOMES	122031-4 A	011 de 16/01/2017
CB PM	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	159605-5 A	011 de 16/01/2017
3SGT PM	JOSE NAZARENO B. EVANGELISTA	125942-3 B	011 de 16/01/2017
CB PM	IZAIRDE PEREIRA DE MELO	161421-5 A	011 de 16/01/2017
CB PM	ANTONIO CARLOS F. DE AGUIAR	155844-7 A	011 de 16/01/2017
SD PM	JACKSON MOREIRA DA SILVA	216941-0 A	012 de 17/01/2017
SD PM	CLEOMENES B. DE O. FILHO	216042-0 A	012 de 17/01/2017
SD PM	ADALBERTO SANTANA RAMOS	156072-7 A	012 de 17/01/2017
SD PM	SILDO FIALHO PEREIRA	179606-2 A	012 de 17/01/2017
SD PM	JOSELIO M. DE AZEVEDO	217917-2 A	014 de 19/01/2017
2TEN PM	BRUNO DOS SANTOS BATISTA	179705-0 B	021 de 30/01/2017
SD PM	BRUNO ARAUJO DA SILVA	217387-5 A	028 de 08/02/2017

2. EXCLUIR o Auxílio Moradia, conforme publicações em BGO, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados:

Posto/Grad	Nome	Matrícula	BGO a contar de:
SD PM	ARIANA LIRA FREIRE	204599-0 A	012 de 17/01/2017
2TEN PM	MANOEL MESSIAS C. DOS SANTO	215527-3 A	018 de 25/01/2017
CAP PM	FABRÍCIO VIEIRA DA COSTA	197809-8 A	022 de 31/01/2017
CB PM	CHARLES WENLUND DA COSTA	159172-0 A	025 de 03/02/2017
CB PM	SANDRO DE ARAUJO PANTOJA	159230-0 A	033 de 15/02/2017
CB PM	SEBASTIÃO CAVALCANTE LUCAS	141909-9A	208 de 25/11/2016

A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

CEL QOPM DAVI DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da PMAM

02548

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

RESENHA DA PORTARIA N° 071/2017/GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Elba Katiane Santos Borges

Cargo: Assessor III AD-3

Destino e Período: Brasília/DF – 19 a 21/3/2017

Objetivo: Participar do 15º Encontro das Caisas Estaduais, com recursos de passagens e diárias pelo Erário Estadual.

Manaus, 9 de Março de 2017

Regina Fernandes do Nascimento
Secretária de Estado da Assistência Social

02549

RESENHA DA PORTARIA N° 072/2017/GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Leidy Soares de Lima

Cargo: Assessor I AD-1

Caren Pamela de Andrade Andrade

Cargo: Subgerente AD-3

Destino e Período: Eirunepé/AM – 12 a 19/3/2017

Objetivo: Participarem da reunião do 1º eixo estruturante das Ações Estratégicas no Redesenho do PETI, fruto desta SEAS e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA, com recurso de passagem sobre a utilização do recurso em conta de acordo com a Portaria 113/2015, no bloco 08.244.237.2a65 da Proteção Social Especial, e diárias custeadas com a contrapartida da SEAS de acordo com o projeto.

Manaus, 9 de Março de 2017

Regina Fernandes do Nascimento
Secretária de Estado da Assistência Social

02549

SEJEL

PORTARIA N° 027/2017

O Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os custos operacionais que oneram a Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer, bem como a de realizar a sua missão institucional de incrementar a prática do esporte em geral e das atividades de lazer;

CONSIDERANDO imposição de adequação a atual realidade econômica do Estado, que desafia a gestão pública de forma a viabilizar recursos por intermédio de iniciativas outras, que não as convencionais, obviamente observado o princípio da legalidade e da eficiência, como alternativa viável de captação de recursos.

CONSIDERANDO o aumento da procura por espaços públicos pertencentes a esta Unidade Gestora ainda não explorados, bem como a unificação das várias publicações de valores em um único expediente, facilitando assim a visualização para os órgãos de fiscalização como também aos parceiros privados interessados nos referidos espaços.

CONSIDERANDO ainda, o teor do que dispõe o I, § 3º do art. 62 da Lei 8.666/93 que autoriza realização de locações por parte da Administração Pública CC o inciso V, do art. 5º da Lei Estadual 4.279 de 28 de dezembro de 2015.

RESOLVE

1. ESTABELECER os valores referentes à cobrança do uso dos espaços públicos, a título de alugueis, que estão sob a responsabilidade da SEJEL e demais procedimentos e regras inerentes a essas locações.

2. APROVAR em face ao levantamento feito no mercado de eventos, fica aprovada a tabela abaixo, cujo conteúdo fixa os valores e os percentuais que doravante passam a vigorar a partir da publicação da presente Portaria:

Item	Local	ESPECIFICAÇÃO DE COBRANÇA
01	ESTÁDIO CARLOS ZAMITH	10% DA RENDA BRUTA + QUADRO MÓVEL
02	ESTÁDIO CARLOS ZAMITH (ESTACIONAMENTO)	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A DIÁRIA
03	ESTÁDIO ISMAEL BENIGNO	10% DA RENDA BRUTA + QUADRO MÓVEL
04	ESTÁDIO ISMAEL BENIGNO (ESTACIONAMENTO)	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
05	ARENA AMADEU TEIXEIRA	R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS) DIÁRIA + QUADRO MÓVEL
06	ARENA AMADEU TEIXEIRA (ESTACIONAMENTO)	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) DIÁRIA
07	GINÁSIO RENNÉ MONTEIRO	R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS) DIÁRIA + QUADRO MÓVEL
08	ARENA DA AMAZÔNIA (ESTÁDIO COMPLETO PARA JOGO DE FUTEBOL E EVENTOS)	07% DA RENDA BRUTA + QUADRO MÓVEL
09	ARENA DA AMAZÔNIA (ESTÁDIO COMPLETO PARA EVENTOS SEM COBRANÇA DE INGRESSO)	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) + QUADRO MÓVEL
10	ARENA DA AMAZÔNIA (SALÃO DE VIDRO)	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) + QUADRO MÓVEL
11	ARENA DA AMAZÔNIA (HALL DE ENTRADA)	R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) + QUADRO MÓVEL
12	ARENA DA AMAZÔNIA (SALÃO BOSSA NOVA)	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) + QUADRO MÓVEL
13	ARENA DA AMAZÔNIA (PODIUM)	R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) + QUADRO MÓVEL
14	ARENA DA AMAZÔNIA (CAMAROTES PARA EVENTOS)	R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) + QUADRO MÓVEL
15	KARTÓDROMO	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) DIÁRIA
16	ESTÁDIO OSVALDO FROTA	QUADRO MÓVEL

I – Os valores dos alugueis dos espaços constantes dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, deverão ser depositados, **antecipadamente**, no banco 237 agência 3739-7 conta 58572-6, e os valores dos itens 01, 03, e 08, posteriormente em até 72 horas, a contar do primeiro dia útil seguinte ao jogo, mediante apresentação do borderô da partida, sob o valor mínimo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e serão destinados ao Fundo Estadual de Esporte e Lazer – FEEL, conforme prevê o art. 5º, V da Lei 4.279 de 28 de dezembro de 2015.

II – Os espaços descritos aos itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, depois de efetuado o pagamento dos valores respectivos, ficarão liberados aos locatários por 24 horas a contar da assinatura do **documento de liberação de uso** dos mesmos. Na eventual necessidade de se ultrapassar o tempo originalmente ajustado, será concedida uma tolerância de 3 horas, para efeito de desmonte do evento, ficando a locatário obrigado a recolher “a posteriori”, o valor da diferença, correspondente ao tempo que exceder em número de horas, após o limite tolerado, sendo o pagamento realizado no primeiro dia útil após o evento realizado.

III – Ficam excetuados das obrigações contempladas na presente norma, os eventos oficiais (jogos) cujo mando de campo seja de um clube local, assim como, os eventos gratuitos destinados as causas beneficentes, desde que devidamente justificados e formalmente autorizados pelo titular da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

IV – Ficam expressamente revogadas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário a esta Portaria.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em Manaus (AM), 21 de fevereiro de 2017.

Fabrizio Silva Lima
Secretário de Estado.

02550

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

PORTARIA N°. 0046/2017-GDP/FMT-HVD.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Memo. N°039-DEPOG/FMT-HVD/2017, datado de 10 de março de 2017.

RESOLVE:

I- INCLUIR na PORTARIA N°0041/2017-GDP/FMT-HVD, publicada no DOE de 07 de março de 2017, p. 13 – **Publicações Diversas**, o resultado no Processo de Seleção para Residência Médica 2016/2017, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CEREM-AM), no dia 27/11/2016 - 1ª Etapa e 11/12/2016- 2ª Etapa, sendo aprovado o candidato **Vinicius da Silva Monteiro**, que deverá cursar o Programa de Residência Médica em **Infectologia**, com início das atividades a contar do dia **02 de março de 2017**.

II- CONSIDERAR AUTORIZADO, o início das atividades dos aprovados, com data de 02 de março de 2017.

III. CONCEDER, o pagamento das bolsas no valor de **R\$3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

IV- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira, em exercício da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 10 de março de 2017.

Deuza Maria Nogueira Rosário
Diretora Administrativa e Financeira

02552

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 02/2017. **Processo nº:** 062.00098.2017-FAPEAM. **Data da assinatura:** 02/03/2017. **Partes:** FAPEAM (Contratante) e Full Copy Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA. (Contratada). **Objeto:** serviços de impressão, cópia e fax de caráter local e/ou de computador de grande porte com acesso, via local (TCP-IP), que compreende a locação dos equipamentos incluindo a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões/cópias, conforme Projeto Básico nº 007/2017. **Prazo de vigência:** 02/03/2017 a 02/03/2018. **Valor Global:** R\$ 95.304,00. **Dotação Orçamentária:** UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Fonte do Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903983, emitida em 24/02/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE0206, no valor de R\$15.884,00. Manaus, 2 de março de 2017.

René Levy Aguiar
Diretor Presidente

02553

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAM

CONSELHO DIRETOR – Resolução nº 001/2017 – 08.03.2017

APROVAR o Edital nº 001/2017, parte integrante desta Resolução, que convida professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, a participarem do PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA – PCE.

EDITAL Nº 001/2017 – FAPEAM
Programa Ciência na Escola – PCE

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAM torna público o lançamento deste edital, e convida professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, a participarem do PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA – PCE.

OBJETIVOS

Geral

Apoiar a participação de professores e estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, da 1ª à 3ª série do ensino médio em projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus.

Específicos

a) Contribuir para a formação de estudantes, a partir do sexto ano da educação básica de escolas públicas estaduais do Amazonas e municipais de Manaus, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa nas escolas;

- b) Facilitar o acesso a informações científicas e tecnológicas aos diferentes participantes do programa;
c) Desenvolver habilidades relacionadas à educação científica;
d) Incentivar o envolvimento de professores, coordenadores dos projetos aprovados, com o sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação;
e) Contribuir para o processo de formação continuada dos professores;
f) Despertar a vocação científica e incentivar talentos entre os estudantes de ensino público estadual do Amazonas e municipal de Manaus.

CALENDÁRIO

As propostas deverão ser protocoladas na FAPEAM conforme calendário abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	10 de março de 2017
Submissão das Propostas	Até as 24h horário de Manaus, do dia 24 de abril de 2017
Divulgação dos Resultados	junho de 2017
Início do Projeto	A partir de julho de 2017

RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da FAPEAM: www.fapeam.am.gov.br e a resenha da Decisão do Conselho Diretor publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE); É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento dos resultados na página eletrônica da FAPEAM e no Diário Oficial do Estado. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 10 de março de 2017.

André de Santa Maria Bindá
Presidente, em exercício

02554

ÓRGÃO: SSP**Extrato**

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 6/2015-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 04.01.2017; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa C. S. Brasil Transporte de Passageiros e Serviço Ambientais Ltda; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, a contar de 04.01.2017 a 03.04.2017; **O VALOR TOTAL:** O valor total deste aditamento é de R\$ 3.351.464,70 (Três milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101, Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 33.90.33.08, Nota de Empenho: 2017NE00045, Data de Emissão: 04/01/2017, Valor empenhado: R\$ 3.351.464,70 (Três milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93; Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Segurança Pública

02556

ÓRGÃO: SSP**Extrato**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1/2016-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 05.02.2017; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa Costa Rica Serviços Técnicos Ltda; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 05.02.2017 a 04.02.2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 755.136,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3263.2119.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903916, tendo sido emitida em 05.02.2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE00076, no valor de R\$ 190.393,60 (Cento e oitenta mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93; Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 05 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário de Estado de Segurança Pública

02556

PORTARIA Nº 018/2017-GSE/SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Comissão Especial instituída por meio da Portaria n.º 064/2016-GSE/SSP, para apurar as causas e definir responsabilidade da empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pelo não cumprimento de cláusula constante no Convênio Federal n.º 793474 (397)/2013-SENAP/MI, observados o contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 006/2017-Comissão Especial/SSP-AM, datado de 09/03/2017, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, com apresentação do respectivo relatório, a contar da data da publicação desta portaria.

II – **DETERMINAR** aos membros da presente Comissão, que adotem as providências decorrentes deste Ato.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 10 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública

02556

SPA SÃO RAIMUNDO**EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2017-SPASR, sendo o objeto de fornecimento de alimentação hospitalar. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL - CNPJ nº 05.663.849/0001-69. **OBJETO:** contratação de empresa para Serviço de Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 46.282,18 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Manaus, 10 de Março de 2017

CLIZANETH GUIMARAES CACALCANTI CAMPOS
Diretora Geral

02557

SPA SÃO RAIMUNDO**EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2017-SPASR, sendo o objeto de fornecimento de alimentação hospitalar. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL - CNPJ nº 05.663.849/0001-69. **OBJETO:** contratação de empresa para de fornecimento de alimentação hospitalar. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 46.282,18 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Manaus, 10 de Março de 2017

CLIZANETH GUIMARAES CACALCANTI CAMPOS
Diretora Geral

02557

SPA SÃO RAIMUNDO**EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2017-SPASR, sendo o objeto de serviço de manutenção em equipamentos de refrigeração. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa P S DE ALMEIDA - CNPJ nº 09.598.168/0001-15. **OBJETO:** contratação de empresa para Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Manaus, 10 de Março de 2017

CLIZANETH GUIMARAES CACALCANTI CAMPOS
Diretora Geral

02557

COSAMA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 - CPL/COSAMA**

A COSAMA torna público o pregão eletrônico N.º 05/2017. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais elétricos para manutenção no sistema de abastecimento de Caruaru, conforme especificações do Anexo I do edital respectivo, processo administrativo N.º 039/2017 - DP. Acolhimento de Propostas: até 08h00 do dia 24/3/2017. Início da sessão de disputa: 09h00 do dia 24/3/2017. Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes.com.br>. **Licitador:** COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também no site: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1957. Manaus, 10/3/2017.

Adm. Odílio Mendonça da Silva – Presidente CPL e Pregoeiro

02558

Espécie: Contrato nº 004/2017. **Assinatura:** 17.02.2017 **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA e a empresa Ajuricaba Comércio e Serviços Ltda-EPP. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização de conserto de cinco clarificadores de contato, construídos em fibra de vidro no sistema de abastecimento de água de São Paulo de Olivença. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Valor global estimado:** R\$49.401,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais). **Fundamento:** Pregão Presencial nº 001/2017, processo administrativo nº 025/2017-RG/DP. **Dotação Orçamentária:** Recursos do Tesouro Estadual. **Responsável pelo extrato:** Mª das Graças Reis Antony- advogada, Manaus, 10.03.2017. **Heraldo Beleza da Câmara. Diretor Presidente.**

02559

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA**PORTARIA Nº. 020/2017 - FCECON**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA – FCECON, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO QUE O ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PRECITEIA SER DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS PÚBLICOS OU PARTICULARES, E SOMENTE PARA OS BENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA E PARA AS PARCELAS DE OBRAS E SERVIÇOS QUE POSSAM SER CONCLUÍDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE, VEDADA A PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS; CONSIDERANDO QUE PRETENDE CELEBRAR UM CONTRATO PROVISÓRIO OBJETIVANDO A ELIMINAÇÃO DE RISCO DE DANO OU PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO, ENQUANTO CARACTERIZADA A URGÊNCIA DE ATENDIMENTO À SITUAÇÃO, PARA QUE ASSIM POSSA SER RESOLVIDO O PROBLEMA EXISTENTE, DESTARDE, EM CONSONÂNCIA COM TODO ARGUIDO, IMPRESCINDÍVEL QUE, DURANTE A EXECUÇÃO DO MESMO SEJA INICIADO PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NATUREZA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO; CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DE EMERGÊNCIA COM A POSSIBILIDADE DE COMPROMETER A POPULAÇÃO E A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AS FLS. 002 DO PROCESSO; CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO EM VOGA SE DESTINA TÃO SOMENTE A ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 90 DIAS; CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS AS FLS. 40- FCECON; CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA AS FLS. 49- FCECON ESTÁ COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADAS NO MERCADO, CONFORME OS DOCUMENTOS PRESENTES A FLS. 49- FCECON; CONSIDERANDO FINALMENTE O QUE CONSTA DO PROCESSO 0057/2017-FCECON; RESOLVE: I – DECLARAR DISPENSÁVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ETOPOSÍDIO EM FAVOR DA EMPRESA GAMACORP, CLORIDRATO DE DOXORRUBICINA EM FAVOR DA EMPRESA GAMACORP, DITARTARATO DE VINORELBINA, EM FAVOR DA EMPRESA GAMACORP, DOCETAXEL, EM FAVOR DA EMPRESA GAMACORP, DACARBAZINA EM FAVOR DA EMPRESA PROFARMA, TEMOZOLOMIDA 100MG, EM FAVOR DA EMPRESA BSB, TEMOZOLOMIDA 20MG, EM FAVOR DA EMPRESA BSB, TEMOZOLOMIDA 5MG EM FAVOR DA EMPRESA BSB, TEMOZOLOMIDA 250 MG EM FAVOR DA EMPRESA BSB, PARA O PERÍODO DE 90 DIAS; II - ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA EM QUESTÃO PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 524.698,10 (QUINHENTOS E VINTE QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS (AM), 08 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CÉLIA LOPES DE SOUZA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RATIFICO A DECISÃO SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES ACIMA CITADAS. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS (AM), 08 DE MARÇO DE 2017.

DR. MARCO ANTÔNIO RICCI CORREA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

02560

ORGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA PORTARIA: 021/2017 - FCECON		
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE: I - AUTORIZAR A PUBLICAÇÃO DA LICENÇA MÉDICA DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVAS AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017.		
NOME	MATRICULA	PERÍODO
JANEIRO		
RICARDO SOUZA DE MELO - LICENÇA INT PARTICULAR	165.413-6B	30/01/2017 A 30/01/2017-30D
MARIA TEREZA OLIVEIRA BSILVA - LICENÇA MÉDICA	155.463-8A	02/01/2017 A 01/04/2017-90D
MARIANGELA PEREIRA RODRIGUES - LICENÇA MÉDICA	183.222-0A	09/01/2017 A 28/01/2017-20D
DORISMAR BATISTA GUIMARAES - LICENÇA MÉDICA	227.191-5A	11/01/2017 A 18/01/2017-8D
MARIANGELA PEREIRA RODRIGUES - LICENÇA MÉDICA	183.222-0A	29/01/2017 A 28/04/2017-90D
DARLENE RIBEIRO DA S. FASONE - LICENÇA MÉDICA	198.837-9A	21/01/2017 A 28/01/2017-8D
RAIMUNDO NONATO C MACIEL - LICENÇA MÉDICA	192.073-1A	16/01/2017 A 30/01/2017-15D
JOSE CASTRO PONTES - LICENÇA MÉDICA	142.613-3C	01/01/2017 A 30/04/2017-120D
MARIA ANTONIA C DE ALMEIDA - LICENÇA MÉDICA	193.581-0A	02/01/2017 A 02/03/2017-60D
ANDREIA DOCE SOUZA - LICENÇA MÉDICA	193.550-0A	28/01/2017 A 28/03/2017-60D
ANA PAULA LEITE DA SILVA TANAKA - LICENÇA MÉDICA	199.079-9A	03/10/2016 A 30/01/2017-120D
MARGARETH DE LIMA SILVA - LICENÇA MÉDICA	003.193-3A	14/12/2016 A 12/01/2017-30D
FEVEREIRO		
NOME	MATRICULA	PERÍODO
MARIA DE NAZARE B. PIMENTEL - LICENÇA ESPECIAL	003.971-3A	01/12/2016 A 28/02/2017 90D
CLAUDIA RODRIGUES DE CASTRO - LICENÇA MÉDICA	160.353-1B	06/02/2017 A 25/02/2017 20D
MARIA AUXILIADORA F DA SILVA - LICENÇA MÉDICA	146.475-2C	05/02/2017 A 05/04/2017 60D
JOEDE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - LICENÇA MÉDICA	002.636-0A	01/02/2017 A 01/05/2017 90D
ROCIO EDY JACOBIE ILIZARBE - LICENÇA MÉDICA	188.682-7A	09/02/2017 A 09/05/2017 90D
DANYELLE ALMEIDA FONSECA - LICENÇA MÉDICA	198.913-8A	18/08/2016 A 13/02/2017 180D
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, EM MANAUS (AM) 08 DE MARÇO DE 2017.		
DR. MARCO ANTÔNIO RICCI CORRÊA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE		

025 60

ORGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 008/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU O PROCESSO Nº401/2016-FCECON (33814/2017-CGL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2017-CGL, REFERENTE A CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, TÉCNICO E ESPECIALIZADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICO, MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, OBJETO DE LICITAÇÃO PELA EMPRESA: GAZI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, COM VALOR TOTAL DE R\$278.880,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) COM O VALOR TOTAL R\$ R\$278.880,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) MANAUS, 08 DE MARÇO DE 2017.
DR. MARCO ANTÔNIO RICCI CORRÊA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE

025 60

FVS

PORTARIA Nº 052/GRH/DAF/FVS-AM.

A DIRETORA-TÉCNICA DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI, do Art. 11 da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; e, considerando ainda o disposto na Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações;

RESOLVE: Autorizar 10 (Dez) dias de férias regulamentares ao servidor José Antônio Ferreira de Assunção, Diretor Administrativo-Financeiro-FVS no período de 20 a 29.03.2017, correspondente ao exercício de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA TÉCNICA DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 13 de março de 2017.

ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora-Técnica da Fundação de Vigilância em Saúde.

025 61

PORTARIA Nº 0051/2017-GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR-ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; e, considerando ainda, o disposto na Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações;

RESOLVE: Constituir Comissão de Sindicância pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogada por igual período, apresentar relatório sobre o que consta no Processo Administrativo nº. 024.0000972/2017, composta pelos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO
Maria Auxiliadora Libório Bruce	Presidente
Ewerton Jorge de Oliveira Souza	Membro
José Maria Cortez	Membro

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 13 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor-Administrativo e Financeiro da FVS.

025 62

SUSAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 17101.019263/2016 - SUSAM (Volumes I e II), Processo Licitatório nº. 013.37277/2016 - CGL referente à modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017 - CGL.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante no Ofício 0818/2017 - GP/CGL.

II - ADJUDICAR a empresa: 1) TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.924.243/0001-41, cujo valor global importou em R\$ 153.020,92 (cento e cinquenta e três mil, vinte reais e noventa e dois centavos), referente à contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia, para executar serviços de reforma da Enfermaria da Radioterapia para

implantação da recepção do acelerador linear para 2.ª Casa Mata - Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus/AM, 08 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,
Secretário Executivo.

025 63

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 17101.008441/2016 - SUSAM e Processo Licitatório nº. 013.002812/2017 - CGL, referente ao Pregão Eletrônico nº. 162/2017 - CGL.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante no Ofício nº. 826/2017 - GP/CGL.

II - ADJUDICAR a empresa: 1) FUNERÁRIA ALMIR NEVES LTDA - EPP, CNPJ 04.831.222/00001-07, para o objeto licitado cujo valor global da aquisição importou em R\$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais), referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, incluindo remoção, sepultamento e traslado interestadual, destinado ao atendimento de pacientes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO / SUSAM

Manaus/AM, 07 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA
Secretário Executivo

025 63

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA

Que se faz a PORTARIA Nº. 0149/2016 - GSUSAM, que Revoga o DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, que trata da aquisição de Bisturi Eletrônico Microprocessado, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 15.02.2017, Publicações Diversas, Página 5.

ONDE SE LÊ:

...PORTARIA Nº 0149/2016-GSUSAM

LEIA - SE:

...PORTARIA Nº 0149/2017-GSUSAM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 07 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,
Secretário Executivo.

025 63

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 0213/2017 - GSUSAM.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 17101.005591/2017-22-SUSAM;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GIOVANNINO GRISI DA SILVA PESSOA para responder pela Direção da Unidade Hospitalar de Carauari, a contar de 01.03.2017, até ulterior de liberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 08 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

025 63

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 0220/2017 – GSUSAM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor MARCOS CÉLIO FREIRE DE ARRUDA para responder pelo Levantamento do Estoque Físico de Patrimônio desta Secretaria de Estado de Saúde na Capital e Interior, a contar de 09.03.2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 09 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde.

025 63

FCECON

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013;
PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e a empresa OCULISTA ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA.
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2017 a 28/02/2018, referente à prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia, em regime de plantão ininterrupto, a serem executados no HPS 28 de Agosto;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.122.000,00 (hum milhão, cento e vinte e dois mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 17701 – FES; Unidade Gestora: 17.107 – HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.3276.2240.0011; Elemento de Despesa: 33903950- Fonte: 0230;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 368/2017.

Manaus/AM, 09 de março de 2017.

PAULO ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS JUNIOR,
Diretor Geral

025 64

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2017-HPS28;
PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e a empresa D L CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.
OBJETIVO: Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, relativo ao pagamento pelos serviços de impressão e fornecimento de impressora ao HPS 28 de Agosto, pela empresa D L CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, no período de 14/12/2016 a 15/01/2017, referente ao Reconhecimento de Dívida da NOTA FISCAL nº 68, emitidas em 31/01/2017;
VALOR GLOBAL: R\$ 13.342,77 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 17701 – FES; Unidade Gestora: 17.107 – HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 0150;
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 017107.228/2017-HPS28; 017101.05228/2017-SUSAM e Parecer nº 598/2017-ASJUR/SUSAM.

Manaus/AM, 09 de março de 2017.

PAULO ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS JUNIOR,
Diretor Geral

025 65

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 4,5 (quatro vírgula cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Edna Lindoso da Silva	Assistente Técnico 1º D	157.947-9 A

Destino e período: Brasília/DF, nos dias 14 à 18/03/2017.

Órgão de Origem: Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Objetivo: Participação em reunião com o grupo de trabalho de revisão e atualização das normas de registro mercantil, atendendo à convocação do Ofício nº 56/2017/DREI/SEMPE/C.Civil-PR. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 10 de março de 2017.

Carlos Alberto Cavalcante de Souza

Presidente da JUCEA

025 66

RESENHA: Nº 02/2017

ÓRGÃO: SEPLAN-CTI

I - Cancelamento de gozo de férias:

Servidor	Período	Dias	Exercício	Resenha de nº
Júlia Magalhães da Rocha	24/01 a 02/02/2017	10	2016	01/2017

II - Conceder Férias aos servidores:

Servidor	Matrícula	Período	Exercício	Dias
Antônio Maciel da Silva	000.702-1 B	06/02 a 07/03/2017	2017	30
Janaína Albuquerque Gomes	197.097-6 E	13/02 a 27/02/2017	2012/2013	15
Marcus Antônio Nobre de Araújo	104.436-2 D	02/03 A 14/03/2017	2016	13
Marcus Antônio Nobre de Araújo	104.436-2 D	15/03 A 31/03/2017	2017	17
Maria Antônia Alexandre de Melo	009.130-8 F	06/02 a 15/02/2017	2017	10
Maria Gorette Seffair Ramos Avelino	102.896-0 D	30/01 A 28/02/2017	2015	30
Maria Gorette Seffair Ramos Avelino	102.896-0 D	01/03 A 22/03/2017	2016	22
Nadja Simões Barbosa Brito	102.319-5 B	06/02 a 07/03/2017	2016	30
Raimundo Gilmar Vasconcelos Belém	104.585-7 B	13/02 A 22/02/2017	2016	10
Raimundo Gilmar Vasconcelos Belém	104.585-7 B	23/02 A 27/02/2017	2017	05
Raimundo Nonato Silva de Oliveira	051.246-0 B	06/02 a 07/03/2017	2017	30
Vera Ruth Conduru Corrêa	001.424-9 D	13/02 a 20/02/2017	2013	08
Vera Ruth Conduru Corrêa	001.424-9 D	21/02 a 24/02/2017	2014	04

III - Transferir férias para uma próxima oportunidade por necessidade de serviço dos servidores:

Servidor	Matrícula	Exercício
Eduardo Jorge de Almeida Ferreira da Silva	104.437-0 B	2017
Maria Cristina Laborda Hagge Santana	000.711-0 B	2017

IV - Faltas justificadas por Atestado Médico:

Servidor	Período	Dias
Antônio Maciel da Silva	31/01/2017	01
Antônio Maciel da Silva	01/02/2017	01
José Lira da Costa	26/01/2017	15
José Lira da Costa	23/01/2017	01
Priscylla de Paula Dantas Tomaz	27/01/2017	01
Raimundo Nonato Silva de Oliveira	30/01/2017	01
Tamara Jéssica Neves Ferreira	12/12 a 14/12/2016	03
Theomario Dutra da Silva	27/01/2017	01
Theomario Dutra da Silva	01/02/2017	01
Vânia Rita Martins das Neves	15/02 a 17/02/2017	03

V - Faltas justificadas por Licença falecimento:

Servidor	Período	Dias
Paula Francinette de Lima Monari	04/02 a 11/02/2017	08

Manaus, 06 de março de 2016.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

025 67

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ÓRGÃO: SEPLANCTI – RESENHA DE VIAGENS Nº 01/2017

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM que trata o artigo 5º do Decreto nº. 26.337 de 12/12/2006, aos servidores:

01. JOSÉ SANDRO DA MOTA RIBEIRO – CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1.

Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus – 07/03 à 08/03/2017

Objetivo: Participar de reunião de coordenação nacional do plano nacional da cultura exportadora – PNCE.

Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

02568

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 87/2017 – ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO às atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017, com o Instituto de Desenvolvimento Agropecuario e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM;

CONSIDERANDO, disposição contida no referido instrumento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Joelma Serrão da Silva, médica veterinária e Hayla Kaline Rodrigues Lima, fiscal agropecuária, para atuarem como responsáveis pela operacionalização e fiscalização do referido Termo de Cooperação Técnica, a partir de 20 de fevereiro de 2017 e durante toda sua vigência, ou até que sejam determinadas suas substituições.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria Administrativa-Financeira a adoção dos procedimentos administrativos decorrentes deste ato.

Gabinete Do Diretor Presidente Da Agência De Defesa Agropecuária E Florestal Do Estado Do Amazonas – ADAF, Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus AM, 10 de março de 2017.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Presidente
ADAF
02569

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 07/03/2017

RESENHA DA PORTARIA Nº 269/2017 – GDG/PC

Protocolo nº 1565.0001364.2017-PC/AM de cancelamento do processo de Aposentadoria. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLVE: I – REVOGAR a Portaria nº 1263/2016-GDG/PC, de Afastamento das Atividades Laborais do servidor MARCELLO PHILIPPE DURAND VITOR, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113.318.7-C, a contar de 01/10/2016. II – APRESENTAR o servidor acima mencionado no Departamento de Polícia do Interior para fins de lotação, a contar de 06/02/2017. Em Manaus, 03/03/2017.

FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES. Delegado Geral da Polícia Civil. Matrícula nº 108.761-4 C.

02570

SEAP

PORTARIA Nº 040/2017-GAB/SEC/SEAP			
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 006/2016-AUDITORIA/SEAD, que regulamenta as alterações cadastrais junto ao Banco de Dados/SEAD, resolve: CONCEDER , Licença Especial, aos servidores abaixo discriminados:			
Nome	Matrícula	Quinquênio	Período
Antonio Carneiro da Costa	008.531-6 E	19/9/2001 a 18/9/2006	1/2/2017 a 1/5/2017
Aracy Ribeiro Menezes	008.517-0 D	28/9/2007 a 27/9/2012	1/2/2014 a 1/5/2017
Assis da Silva Ribeiro	000.965-2 G	12/3/1997 a 11/3/2002	4/2/2017 a 6/5/2017
Bergson Luiz Nunes Barbosa Lima	008.826-9 E	2/1/2011 a 1/1/2016	2/1/2017 a 31/3/2017
Carlos Alberto Fernandes da Silva	142.251-0 D	14/8/2002 a 13/8/2007	2/3/2017 a 30/5/2017

Carlos José Ribeiro Lanhellas	154.993-6 D	14/8/2002 a 13/8/2007	19/12/2016 a 17/3/2017
Constantino Cornélio da Costa	008.533-2B	28/9/2002 a 27/9/2007	31/3/2017 a 28/8/2017
Déborah Mendes da Silva	134.753-5 D	4/5/2008 a 3/5/2013	20/12/2016 a 19/3/2017
Eliane Costa Castro de Oliveira	180.579-7 D	3/10/2010 a 2/10/2015	25/1/2017 a 24/4/2017
Francisca Cristina Maglione Gratielli Cruz	020.053-0 I	16/8/2002 a 15/8/2007	1/12/2016 a 28/2/2017
Francisco Carlos Martins Léo	155454-9 D	14/8/1997 a 13/8/2002 e 14/8/2002 a 13/8/2007	1/12/2016 a 30/5/2017
Geraldo Ricardo Pereira	001190-8 D	12/5/2007 a 11/5/2012	1/3/2017 a 29/5/2017
José Tadeu de Nazaré Rebelo	010.124-9 D	25/2/2006 a 24/2/2011	1/11/2016 a 29/1/2017
Maurício da Silva Carneiro	008.054-3 E	7/2/2007 a 6/2/2012	2/2/2017 a 1/5/2017
Norma Barbosa Duarte	009.231-2 H	30/5/1987 a 31/5/2002	27/12/2017 a 26/3/2017
Oberdan Barros Batista	153.706-7 C	15/7/2006 a 14/7/2011	1/3/2017 a 29/5/2017
Ordemiro Barbosa Marinho	008.444-1 C	30/4/2005 a 29/4/2010	1/12/2016 a 28/2/2017
Rosária Gonçalves de Souza	153.990-6 C	15/7/2001 a 14/7/2006	1/12/2016 a 28/2/2017
Sebastiana Graça de Senna Pinagé	106.445-2 G	13/2/2011 a 12/2/2016	2/1/2017 a 31/3/2017
Zeine Said Ruiz	050.016-0 D	10/7/2000 a 9/7/2005	2/1/2017 a 31/3/2017

Manaus, 10 de março de 2017

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02573

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 048/17 – CGL DATA: 13/03/2017

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico “<https://www.e-compras.am.gov.br>”.

1)PE nº 283/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Termômetro Clínico, Prótese Vascular, Kit Dilatador Renal e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2)PE nº 284/2017-CGL: Aquisição de Material Escolar, para atender os Alunos das Escolas Estaduais e na Modalidade de Jovens e Adultos no Ensino Presencial da Educação Prisional e Remanescentes de Quilombos - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

3)PE nº 285/2017-CGL: Aquisição de Material Permanente (Formulário Contínuo para Impressora Braille), para atender os Alunos com Deficiência Visual da Educação Básica da Capital e do Interior do Estado - SEDUC.

Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 24 de março de 2017 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 24 de março de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Suspensão

Suspensa à seguinte licitação:

1)PE nº 254/2017-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Convocação para Nova Sessão Pública

1)PE nº 211/2017-CGL, dia 14/03/2017 às 09:30 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Epitácio de Azevedo e Silva Neto
Presidente da CGL

02574

PORTARIA Nº 083/2017-GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
233.108-0A	Euriane da Costa Pereira	2016	02 a 03/03/2017	02 d
229.614-4A	Raphaela Raquel dos S.Pimenta	2015	02 a 03/03/2017	02 d
231.518-1A	Carlos Klingner de P. Segundo	2017	01 a 10/03/2017	10 d
226.209-6A	Lucia de Fátima dos S. Cardoso	2017	02 a 16/03/2017	15 d
206.364-6B	Tailita Pimenta Corrêa	2017	02 a 16/03/2017	15 d
210.805-4A	Tamara Pimenta Corrêa	2017	02 a 16/03/2017	15 d
222.712-6A	Artur Cesar Nogueira Perdigão	2017	07 a 16/03/2017	10 d
230.861-4A	Edson de Sales a Peres	2017	10 a 24/03/2017	15 d
196.096-2B	Risla Cristina Chaves da Silva	2017	16 a 30/03/2017	15 d
231.520-3B	Prisciany Costa de Freitas	2017	17 a 31/03/2017	15 d
212.224-3E	Irineu dos Santos Martins	2017	17 a 31/03/2017	15 d
231.122-4B	Vanessa da Silva Jacuina	2017	29/03 a 07/04/17	10 d
227.287-3B	Helio Lobo Rego Neto	2017	30/03 a 13/04/17	15 d
231.517-3A	Larissa Davila Portugal	2017	30/03 a 13/04/17	15 d

II - TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos servidores relacionados, referente ao exercício de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
231.518-1A	Carlos Klingner de Paula Segundo	Assessor IV	20 d
235.035-1A	Greiciane Ferreira Brasil	Assessor III	30 d
167.690-3D	Isabel Maria de Araújo Brito	Assessor IV	30 d
231.521-1A	Janaina Brandão de Carvalho	Assessor III	30 d

189.303-3F	Jaqueline Cruz Alves	Gerente	30 d
231.528-9A	Kevin Ailton Barbosa Gabriel	Assessor III	30 d
231.517-3A	Larissa Davila Portugal	Assessor III	15 d
231.519-0A	Luane Paula Maria Venzo	Assessor III	30 d
179.557-0D	Rui Jorge Piedade de Lima	Assessor III	30 d

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 06 de março de 2017.

EPITÁCIO DE AZEVEDO E SILVA NETO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

02575

ORGÃO: ADS	DATA: 03/03/2017
PRODUTOR RURAL	CPF
ADAI R MACEDO BATISTA	073.825.962-49
ADALBERTO LEMOS ALVES	029.789.662-89
ADELAIDE LEOPOLDINA BARBOSA	725.100.722-34
ADELIA NICE FERREIRA	525.916.972-72
ADEMIR COSTA DA SILVA	525.894.472-72
ADERALDO FARIAS BATISTA	009.540.012-57
ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA	344.637.632-15
ADILSON GOMES DE SOUZA	650.986.842-34
ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	566.373.732-49
ALAUMIR DIAS GOMES	620.761.402-04
ALBERTO GARCIA DE SOUZA FILHO	739.179.312-49
ALBERTO JOSÉ BRANDÃO	309.066.955-20
ALCEBIANES MARQUES PINTO	384.386.072-68
ALCICLEY CORREA MOURA	769.849.822-00
ALDEANE DOS SANTOS SILVA	002.500.632-04
ALDECIR LIMA DA SILVA	272.897.882-49
ALDENORA GOMES DE FREITAS	006.601.692-40
ALDERIR DOS SANTOS SILVA	956.510.552-15
ALDO FREITAS DOS SANTOS	805.964.792-04
ALFREDO DE CARIS	061.224.001-06
ALMIR SANTARÉM DE OLIVEIRA	880.942.192-20
ALOISIO POLLMEIER	100.881.642-68
ALTAIR PERIN	444.860.650-34
ALTAIR RIBEIRO DE ARAÚJO	981.886.742-49
ALUIZIO AUGUSTINHO DA SILVA	815.006.962-34
AMINE VIEIRA DE ALMEIDA	976.846.432-15
ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA	684.830.662-20
ANDERSON TEIXEIRA HIROIAQUE	649.822.112-72
ANDRÉA FIGUEIREDO DUARTE	594.086.502-04
ANGELA DA FONSECA MOREIRA	629.817.572-53
ANSELMO DE SOUZA REIS	818.838.892-00
ANTÔNIA CORACY DA SILVA CHAVES	017.889.492-34
ANTÔNIO DE ALMEIDA MARQUES	239.369.752-72
ANTONIO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	848.696.822-49
ANTÔNIO DE JESUS PINTO	498.165.945-87
ANTONIO LUIS DOS SANTOS	276.593.212-34
ANTÔNIO MARCOS S. DOS SANTOS	860.508.422-72
ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO DA SILVA	587.398.152-34
ANTÔNIO MARREIRA DE LIMA	073.328.402-78
ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA NETO	023.330.672-25
ANTÔNIO SIQUEIRA PINTO	142.497.152-72
APARECIDA CUNHA DE SOUZA	711.416.182-49
ARCENIA DA SILVA BASILIO	587.402.792-00
ARLESSON DOS SANTOS SILVA	017.539.102-50
ARMANDO BARBOSA DE SOUZA	201.714.122-49
AUCIDES PAZ RODRIGUES	015.320.592-05
AURIO GUEDES DOS SANTOS	030.070.882-32
BEATRIZ FERNANDES DE LIRA	030.013.132-18
BENEDITO EULACY ESTRAL DE LIRA	896.801.702-68
BERINICE LIMA DA SILVA	591.422.432-20
BERNADETE RUFO DE ARAUJO	128.011.002-34
BRUNO RANGEL BRITO DE MEDEIROS	022.636.182-95
CACILDA DA SILVA SOUZA	931.164.892-20
CARLOS ALBERTO DA SILVA	129.493.882-72
CASTILHO CUNHA DE SOUZA	437.061.692-15
CECILIA NASCIMENTO DA SILVA	445.749.832-72
CELSON SCHERER	201.693.709-25
CELSON INÁCIO DOS SANTOS	869.306.992-68
CLAUDIMAR NASCIMENTO MENDONÇA	594.150.962-68
CLAUDIO MOIZES DECARES	160.975.992-34
CLAUDOMIRO DOS SANTOS FRANCISCO	464.077.582-20
CLEONICE FERNANDES DE LIRA	679.529.172-34
CLEONICE CARVALHO BARROS	803.265.952-87
CLICIANE NICE FERREIRA	007.621.342-08
CREUZA NORONHA MONTEIRO	805.375.102-49
CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	037.012.092-27
CRISTINA NICE FERREIRA	976.761.282-34
DANIEL MARTINS DE SOUZA	648.998.882-87
DANILO FREIRE BARBOSA	314.320.502-49
DAVI OLIVEIRA DA SILVA	345.532.072-49
DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS	002.381.092-08
DEIZE SILVA DE SOUZA	017.711.982-90
DELYEL FIGUEIREDO COSTA	012.710.762-25
DENILSON COLARES MAR	830.160.062-20
DENISON LOPES GAMA	441.519.002-25
DEOCLIDES MARACAIPE DIAS FILHO	499.231.881-91
DEUSLETE FERREIRA DOS SANTOS	851.346.192-04
DILSON LIMA E SILVA	622.493.392-87
DINORAHT FIGUEIREDO PINTO	241.028.812-04
DONATO DA SILVA MATOS	834.832.502-63
DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA	445.876.432-20
EBERSON REIS CARDOSO	011.375.332-26
EBERTH REIS CARDOSO	700.692.482-06

EDERSON CUNHA DOS SANTOS	828.420.942-04
EDILSON MAUÉS DO NASCIMENTO	114.819.782-68
EDIVAN REIS CARDOSO	028.427.302-32
EDMAR FERNANDES DE LIRA	860.292.072-53
EDMAR FIGUEIRA DA SILVA	733.930.882-20
EDMAR FLORES DOS REIS	987.050.322-53
EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS	581.119.802-72
EDNAMAR FIGUEIRA DA SILVA	969.838.762-53
EDNEY MARQUES RICARDO	455.962.122-53
EDSON CUNHA DOS SANTOS	860.509.742-68
EDSON DOS SANTOS FERREIRA	474.649.092-91
EDSON GOMES NASCIMENTO	714.074.212-04
EDSON PEREIRA DE ALMEIDA	475.600.452-00
EDSON TAVARES DA GAMA	894.459.532-15
EDSON TORRES CARDOSO	516.597.352-20
EDUARDO MARÃES DA SILVA	015.092.132-28
EDVALDO FERNANDES DE LIRA	886.967.422-04
EDVALDO MARQUES FERNANDES	580.157.792-00
EGBERTO SOARES PAZ	928.438.162-20
EKSON DE OLIVEIRA E SILVA	679.584.512-53
ELENICE DA COSTA SOUZA	969.048.602-00
ELIAS MARTINS DA SILVA	025.584.832-34
ELIAS RAIMUNDO RODRIGUES NUNES	969.749.582-34
ELINDOMAR DUTRA DE SÁ	774.853.192-72
ELIZABETH DE OLIVEIRA BARROS	418.364.642-15
ELIZER PERPETUA SOARES	822.553.342-91
EMERSON CESAR ROCHA DE ALMEIDA	955.361.752-20
ERICK JOÃO MAR MARTINS	028.389.252-88
ERNANDO FREITAS FERREIRA	030.013.072-42
ESTEVÃO CESAR DA SILVA PONTES	804.989.472-34
EVANDIR FURTADO FARIAS	463.981.552-20
EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	795.037.562-00
EVANILDO PAES	597.776.562-20
EVERTON REIS CARDOSO	035.110.712-67
EVILASIO GERSON SILVA DO NASCIMENTO	015.562.922-01
EXPEDITO FILHO INÁCIO BARROSO	492.989.682-72
FÁBIO DO NASCIMENTO DUARTE	774.261.772-20
FABIO GOMES DE OLIVEIRA	575.890.622-00
FÁTIMA VIEIRA TAVARES	153.636.512-20
FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	913.503.362-20
FERNANDO CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	182.474.072-72
FRADMILSON ALMEIDA DA SILVA	844.667.582-04
FLÁVIO LIMA CIDADE	976.497.592-53
FLORIANO GUILHERME KELLER	029.297.592-91
FRANCINEIDE DA COSTA BENTES	345.413.652-00
FRANCISCA ALVES DA SILVA	649.066.631-68
FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA	007.621.332-36
FRANCISCO BRAGA PAIVA	063.298.882-72
FRANCISCO CANINDE ESTRAL DE LIMA	384.367.282-20
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	002.871.962-08
FRANCISCO DA SILVA NEVES	130.503.972-68
FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA	436.120.592-20
FRANCISCO DO CARMO MOTA	035.106.542-34
FRANCISCO ERIVALDO FAUSTINO SOARES	022.375.552-49
FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA	604.310.592-68
FRANCISCO GOMES BARBOSA	273.310.242-72
FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO	011.025.952-17
FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO	035.453.262-68
FRANCISCO JOSÉ SANTOS DA SILVA	643.589.762-04
FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS	693.416.992-15
FRANCISCO NUNES DA SILVA	455.830.562-15
FRANCISCO OLIVEIRA DE SENA	194.939.162-00
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	530.874.102-68
FRANCISCO TEIXEIRA MOREIRA	013.936.175-39
FRANCISCO VERÍSSIMO FILHO	073.421.282-87
FRANCISCO VILSON LIMA DOS REIS	958.563.742-15
FRANCISO ALVES CORREA	714.187.252-34
FRANCISO FERREIRA PINTO	791.059.632-49
GABRIEL SILVA GONZALES	533.299.612-87
GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	030.517.122-48
GELCIANY TEIXEIRA DE MEDEIROS	008.762.762-06
GENIVALDO RODRIGUES VALE	928.438.912-72
GILBERTO DE OLIVEIRA	559.623.789-20
GILBERTO MARTINS GOMES	317.814.542-72
GILMAR SALES DOS SANTOS	474.081.382-34
GILMARA MARTINS CABRAL	928.786.282-68
GILSON DE SOUZA VALENTE	647.548.712-00
GILSON MACHADO DE LIMA	343.756.432-34
GIVANILDO QUEIROZ	720.578.072-15
GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO	023.107.602-93
GLAUCINEY DA COSTA PAZ	825.114.032-34
GLAUCIRLEY PAZ DE MELO	937.216.682-00
GRACINETE PAZ DE MELO	953.239.022-72
GUILHERME FORONDA	171.436.028-84
HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA	861.577.952-04
HÉLIO ALFREDO DECARES	633.209.322-68
HELLEN DOS SANTOS VIEIRA	970.632.312-00
HERMINIA BATISTA PANTOJA	082.777.612-87
ILAZETE COELHO PINHEIRO	981.752.542-20

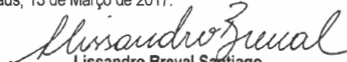
INDENBURGO SOARES DO NASCIMENTO CAMPOS	928.969.522-68
IRANI LUIZ KISCHENER	332.194.949-00
IRIS SIMONETTI RIBEIRO	147.032.702-74
ISABEL SANTIAGO TANANTA	002.457.842-84
IVANILDO NUNES GUEDES	346.972.762-72
IVANIR RITA DO NASCIMENTO AMAZONAS	464.295.062-15
IVANY ASSIS DE SOUZA	003.844.902-12
IZAELZA BENTES RIBEIRO	017.664.802-64
JABES DA SILVA DE BRITO	693.458.992-00
JAFÉ CASTRO DE SOUZA	692.740.722-34
JAIME ARTURO GARCIA RODRIGUEZ	509.635.622-15
JAIME COSTA MARIZERO	912.986.362-72
JAIME NARCISO DE SOUZA	666.549.982-00
JAMERSON PAZ FERREIRA	795.106.712-15
JANDER RUBENS DA SILVA E SILVA	159.968.752-68
JANDER SANTOS DE SOUZA	679.735.582-68
JANDERLANE DE FREITAS REIS	727.840.082-15
JANILSON PAZ COSTA	568.103.002-44
JARDEL MOISES DE CASTRO	968.464.452-34
JARDEL VALE DA SILVA	012.731.562-42
JEAN FONSECA COUTINHO	766.416.862-72
JHON LEISON SILVA DOS SANTOS	001.664.792-09
JOACIR CADETE DA SILVA	174.211.102-59
JOÃO ALTAMIRO PEREIRA DA SILVA	590.915.912-91
JOÃO BATISTA FERREIRA	053.745.452-72
JOÃO CURSINO RAMOS	114.752.502-15
JOÃO DA SILVA CORREA	735.495.842-53
JOÃO ELIAS MARTINS DA COSTA	655.372.702-34
JOÃO MELO BRITO	120.291.302-49
JOÃO NASCIMENTO DE MENEZES	010.356.242-73
JOAPERI CORREA DE MELO	239.764.382-00
JODAT SAHDO JUNIOR	214.515.752-20
JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	991.834.712-00
JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA	004.356.732-58
JOILSON AZEVEDO DE ASSUNÇÃO	015.626692-85
JOILSON SOUZA PEREIRA	976.139.672-04
JONES PERIN	402.137.730-15
JORGE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	568.186.962-87
JORGE OTAS MARTINS	193.008.322-04
JOSÉ AUGUSTO SANTOS PINHEIRO	732.164.102-34
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	006.297.102-60
JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE LIRA	438.842.452-87
JOSÉ ERIVALDO DO VALE BARBOSA	215.644.182-00
JOSÉ PAZ DE MEDEIROS	523.615.512-68
JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO	780.391.502-72
JOSÉ RAIMUNDO CORREIA DE MELO	239.764.032-53
JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	731.910.602-78
JOSÉ ROBERTO SIMONETTI RIBEIRO	201.861.932-20
JOSÉ ROCHA	972.808.032-53
JOSÉ ROMARIO PEREIRA MEIRELES	863.753.692-15
JOSÉ VALDIR DA GAMA GOMES	13.0365.302-82
JOSELI GOMES MELGUEIRO	727.453.042-91
JOSEMAR FIGUEIRA DA SILVA	699.123.002-20
JUARES DA MATTA SILVA	836.481.942-91
JULIANO BENTO DA SILVA	636.917.012-72
JULIO CESAR AIRES DUARTE	671.840.812-34
KEIDE DE OLIVEIRA E SILVA	635.995.382-04
KEMIO JOSÉ QUEIROZ SALGADO	939.310.852-87
KLEYVER FAGUNDES DE OLIVEIRA	857.809.442-53
LAUREANO PRINTES FIGUEIRA	071.924.602-49
LAZARO LIMA DA SILVA	536.047.762-87
LEOMAR BEZERRA VIANA	688.784.002-20
LEONARDO QUEIROZ SALGADO	019.577.212-19
LIZANDRO CUNHA DA COSTA	728.148.612-04
LOUISMAR DE MATOS BONATES	076.057.142-20
LOURENÇO DE SOUZA HOLANDA	566.825.302-34
LUCAS ORTOLAN BORELLI	003.135.031-33
LUCIANA DE MELO DOS SANTOS	857.212.712-72
LUCICLEIA DA SILVA ARAUJO	794.215.472-68
LUIZ ALVES DA COSTA	043.325.632-87
LUIZ AMERICO CORREA DE MELO	598.388.172-87
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	017.597.862-09
LUIZ SEBASTIÃO GOMES MELO	011.045.682-33
LUZIMAR DE ABREU DA SILVA	719.109.992-53
LUZINETE ARAUJO DA SILVA	029.228.812-37
MACIANE BARROS DA SILVA	783.144.452-15
MAIZA PAZ COSTA	717.980.052-04
MALAQUIAS PIRES DE PAIVA	030.225.902-37
MANOEL AQUINO DA SILVA	984.586.122-91
MANOEL PEREIRA XAVIER	693.549.792-20
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	007.387.942-87
MANUEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	119.390.362-91
MANUEL JULIO FERREIRA DE SOUZA	444.909.502-25
MARCELO SILVA DOS SANTOS	860.508.262-34
MARCO ANTÔNIO FIGUEIRA DA SILVA	875.184.302-15
MARCO ANTÔNIO QUEIROZ SALGADO	929.698.952-34
MARCOS SÉRGIO PEREIRA LIMA	634.927.922-00
MARIA CLEONICE SENA DA SILVA	200.851.502-82
MARIA DA CONCEIÇÃO BRAZÃO DA SILVA	317.319.102-15

MARIA DE FÁTIMA SOTERO PEREIRA	347.725.022-20
MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	890.706.402-44
MARIA DE NAZARÉ GOMES MAIA	878.723.232-49
MARIA DO CARMO CORTES DE MIRANDA	951.052.391-72
MARIA DO CARMO MARIA AZEVEDO	698.741.152-20
MARIA DO SOCORRO SOARES RIBEIRO	041.088.092-20
MARIA LUNA FERREIRA DA SILVA	474.732.742-87
MARIA LUZIA CARVALHO DA COSTA	662.724.162-53
MARIA SOCORRO FERREIRA E SILVA	722.233.912-49
MARILENE LEMOS COUTO	933.163.802-72
MARILENI A. DE SOUZA MARQUES	525.341.112-72
MARILETE DE SOUZA DOS SANTOS	416.835.792-91
MARIVALDO FIGUEIRA DA SILVA	903.318.262-91
MARLUCIA RODRIGUES SOUZA	782.537.132-15
MARLUCIO SILVA DO NASCIMENTO	441.536.352-00
MATEUS DE LIMA SILVA	029.100.172-65
MAURO BONOMI	014.543.924-01
MESSIAS QUEIROZ SALGADO	012.856.782-14
MICHELE LIMA DA SILVA	971.917.362-91
MIGUEL CORREA MOUTINHO	145.974.382-20
MILSON PEREIRA MENEZES	238.967.102-06
MILTON SILVA DOS SANTOS	860.508.342-53
MILTON VIEIRA DOS SANTOS	598.472.472-34
MIXHIKO ETO	515.838.872-53
NAASSON PEREIRA VERÍSSIMO	718.147.442-15
NADHYA SHARLENE ALBUQUERQUE PEDROSA	745.548.162-49
NATAN DA SILVA DOS SANTOS	887.579.432-49
NEDJANE GOMES PASSOS CRUZ	000.712.654-90
NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	960.226.552-34
NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA	030.004.112-83
NILDO GOMES MOREIRA	494.124.002-25
NILSON COLARES MAR	755.326.702-34
NOEMI DA SILVA MUNIZ	934.786.662-87
NOEMIA MENEZES SOARES	693.633.152-15
NORBERTO PACHECO NASCIMENTO	321.701.492-87
ODAIR OLIVEIRA DA COSTA	024.929.286-67
ODARLI TEIXEIRA GOMES	802.200.452-91
ORISMAR SILVA NASCIMENTO	574.584.052-81
ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA	622.312.432-53
OSNI SOARES PEIXOTO	316.529.722-34
OSORIO DIAS AUZIER	048.418.162-91
OSVALDIR BENTO DA SILVA	144.920.400-72
OZIMAR DE SOUZA SOARES	621.248.032-04
PAULO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS	338.018.272-91
PAULO DA SILVA PAULA	130.092.812-34
PAULO DINIZ ALMEIDA FERREIRA	633.411.742-49
PAULO VERÍSSIMO OLIVEIRA DO AMARAL	017.620.082-70
PEDRO BRAULIO DA SILVA REIS	682.590.852-91
PEDRO GERMANO DA SILVA FILHO	160.705.002-10
RAIMUNDA CELICE QUEIROZ DE LIRA	860.292.152-72
RAIMUNDA COSTA DE SOUZA	583.682.132-15
RAIMUNDO LIMA E SILVA	214.948.002-68
RAIMUNDO MAROQUE DOS SANTOS	626.767.682-04
RAIMUNDO ORLANDO SOUZA MIGUEL	797.761.702-49
RALCIELTON DA SILVA DANTAS	018.771.612-92
RAMON DA SILVA RIBEIRO	014.675.212-05
REINALDO DE SOUZA CAVALCANTE	559.374.702-49
RENATA SILVA DE MEDEIROS	935.461.222-91
RENATO DIAS DA SILVA	711.254.262-68
RITA MARIA BATISTA GAMA	208.430.622-15
RODRIGO AZAMBUJA ALVES	026.431.962-10
ROMARIO FERREIRA GUIMARÃES	413.773.972-20
ROMERO PICAÑO DE OLIVEIRA	743.335.342-91
ROMEU DO CARMO CARDOSO	577.833.492-34
RONALDO GOMES DE SOUSA	124.708.643-72
RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	465.243.632-72
RONDINEI SILVA DOS SANTOS	765.394.072-20
RONDINELLE CORTÊZ VIEIRA	657.537.802-10
RONILDA VENANCIO DA SILVA	242.783.352-53
RONILDO VIEIRA TAVARES	594.650.262-04
ROQUILANE GUIMARÃES DOS SANTOS	347.798.922-87
RUBERVAN SERRÃO PAIVA	309.144.422-87
SABRIANE DA SILVA RIBEIRO	015.760.302-45
SANDRA MARIA SAMPAIO DA SILVA	321.147.452-87
SARQUIS CORDEIRO BASTOS	587.761.252-20
SEBASTIÃO CORTÊZ VIEIRA	833.597.532-91
SEBASTIÃO MONTEIRO PEREIRA	215.658.052-91
SEBASTIÃO SIQUEIRA DE SOUZA	214.877.672-00
SELMAN RENARD GODA HOLCKONS	809.526.482-00
SIDNEY VALENTE MARTINS	571.240.512-15
SILAS LARANJEIRA DOS SANTOS	263.284.292-15
SILVANA BRITO DE MENEZES	887.603.082-49
SILVANA MARTINS CABRAL	914.644.802-06
SONIEL DE SOUZA MAGALHÃES	780.393.472-20
SUELY DA SILVA SANTANA	834.018.812-72
SUELY FREITAS GUEDES	006.202.312-89
SUERBE FREITAS GUEDES	005.700.832-90
TAINE ALEXANDRA MENDONÇA TEIXEIRA	014.841.832-58
TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	578.242.902-04
VALCIRENE FREITAS FERREIRA	773.189.002-34
VALDECI SOARES DE OLIVEIRA	202.764.942-53
VALDEMIR DOS SANTOS BASTOS	215.260.442-34
VALDENOR MONTEIRO ROSA	814.982.172-49
VALDILENE VALENTE FREITAS	001.018.222-51
VANDERLEI BRASIL CRAVEIRO	613.766.472-49
VANGELOZA FIGUEIREDO MENEZES	763.976.452-15
VANILSON DE OLIVEIRA SOUZA	997.846.452-20
VANUZA CRISTINA PORTO ARAUJO	666.898.642-00
VENANCIO DALVA CAMPOS	044.327.902-02
VERA LUCIA LIMA DA SILVA	114.530.522-91
VERÔNICA SEVERINO DE SOUZA	275.396.442-49
VILSON BARBOSA DA SILVA	314.339.872-87
WAGNO DE LIMA SOUZA	621.367.202-87
WALCINEI CARNEIRO DA SILVA	416.142.592-91
WALDA MARINA DOS SANTOS FERREIRA	201.973.062-68
WALDECY MACEDO DE MELO	584.868.952-00
WALDENEY CARNEIRO DA SILVA	284.623.352-72

WALDIR LIMA MAIA	151.685.902-25
WALTEL NONATO DE FIGUEIREDO	152.358.822-53
WANILSON SANTIAGO TRINDADE	004.352.662-41
WELLINGTON CARLOS CORDEIRO DA SILVA	712.003.712-91
ASSOCIAÇÕES	CNPJ
ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AAME	24.065.333/0001-67
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE CITRICULTORES DO AMAZONAS - AMAZONCITRUS	06.061.094/0001-95
ASSOCIAÇÃO COMUNIARÁRIA RURAL SÃO JOSÉ I - IGARAPÉ DE UMITUBA	09.308.137/0001-82
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - ACASFC	01.639.454/0001-70
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO	05.907.588/0001-85
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PURUPURU	05.114.728/0001-68
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LIRIO DOS VALES	09.537.478/0001-20
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA - ADCRNSN	05.157.580/0001-49
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL MENINO DEUS	07.019.528/0001-51
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL SAMARIA	17.023.737/0001-22
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO	10.741.798/0001-86
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DO MEMBECA	05.467.101.0001/90
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE MANACAPURU - ASPMAM	09.174.824/0001-52
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DO RAMAL DO PUPUNHAL - APARP	13.665.769/0001-70
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COSTA DO AJARATUBINHA - ASSACOAB	04.336.982/0001-48
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGROEXTRATIVISTAS DA VILA DA LIBERDADE E ILHA DE ONÇAS	18.123.437/0001-88
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS	09.392.332/0001-33
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLÔNIA DO SARDINHA - ASPACS	02.369.784/0001-55
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E FRUTAS REGIONAIS DO RAMAL BOA ESPERANÇA - ASPHOBE	23.893.848/0001-92
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTI FRUTI GRANJEIROS DO ALTO CRATO (APOFAC)	10.923.742/0001-42
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE	05.068.288/0001-50
LEITE DE APUI - ASPROLEIP	
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS EXTRATIVISTAS DA RESEX ARAPIXI	21.018.794/0001-.90
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSÉ LINDOSO - ASPROLIN	01.926.886/0001-61
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA - ASPRONES	01.881.832/0001-27
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DO AJARATUBINHA NOVA CONQUISTA	17.220.891/0001-94
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	05.400.141/0001-15
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BOA ESPERANÇA - ASPRUBE	14.439.255/0001-60
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL NOVO HORIZONTE	02.944.045/0001-40
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA UNIÃO DAS ÁGUAS DE RIO PRETO DA EVA - AIUARPE	21.482.221/0001-13
ASSOCIAÇÃO MONTE MORIÁ	13.851.839/0001-85
CONSELHO DOS ASSENTADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO IPORÁ	03.981.043/0001-00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS	280.817.492-68
COOPERATIVAS	CNPJ
COOPERATIVA AGOINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÁ	04.220402/0001-52
COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAJARA - COOPEGUJARA	12.450.570/0001-62
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JULTICULTORES PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS - COOPERJUTA DA AMAZÔNIA	14.139.255/0001-44
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NOVO REMANSO - COOPANORE	12.146.138/0001-82
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MAUÉS - COOPERMAUÉS	20.279.877/0001-70
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COOPMAR	14.53.1572/0001-01
COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMA	14.619.260/0001-54
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUÁ - COOPAFJA	19.120.581/0001-23

COOPERATIVA DE PRODUTORES E EXTRATORES DE FRUTICULTURA DE CARUARI - COOPERFRUC	14.712.271/0001-84
COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE PRODUTO AGROEXTRATIVISTAS DE AMATURÁ - COOBEPAM	13.219.541/0001-57
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVISTAS DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - COOPEMA	02.394.126/0001-13
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO DE AUTAZ MIRIM - COOPLAM	06.285.962/0001-10
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÁ MIRIM - COPASA	05.730.925/0001-01
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANACAPURU - COOTAF	06.247.949/0001-77
COOPERATIVA MIST. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAI	12.984.946/0001-19
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MANACAPURU	04.345.740/0001-10
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO - COOMPRAB	12.083.206/0001-01
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS AMAZONAS - COMPAM	23.917.064/000157
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE	07.755.541/0001-79
AGROINDÚSTRIAS	CNPJ
A. CHAVES COIMBRA	12.023.960/0001-56
A.P. MEDEIROS DA CUNHA	07.034.384/0001-02
AGRO INDUSTRIA E COMERCIO RETIRO DA EMA LTDA	02.851.948/0001-86
AGRO INDUSTRIA POLPA DE FRUTA LTDA	10.949.370-0001/23
AGRO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS RECICLADOS LTDA - ME	14.855.328/0001-02
AGROPECUÁRIA LOPES LTDA EPP	25.299.476/0001-04
AMAZÔNIA IND. E COM. DE POLPAS LTDA	84.526.284/0001-44
C.V. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	14.021.825/0001-05
DAPOLPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS EIRELI - ME	14.158.776/0001-49
ERS INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	12.367.472/0001-66
F. GODINHO DE SOUZA	01.221.728/0001-06
FRIFORIFICO ANGELIM LTDA - ME	07.912.880/0001-40
FRIGORIFICO RIO MAR	05.866.280/0001-39
GARCIA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.032.861/0001-29
IRANDUBA FRIGORIFICO DE PESCADOS LTDA	04.408.929/0001-05
J.H. DE A. RODRIGUES	10.521.513/0001-00
KARDUME COMERCIO DE PESCADO LTDA	18.284.434/0001-26
MANAÓS INDUSTRIA COMÉRCIO E POLPAS LTDA	15.129.498/0001-64
MARCIO MOTA DA CUNHA ME	63719.256/0001-73
MARIA DE FÁTIMA CHAVES COIMBRA	01.115.810/0001-56
MATUPI FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA - ME	17.352.996/0001-05
MEGAV INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA - ME	11.897.854/0001-39
NATIVA PRODUTOS DA AMAZÔNIA	14.943.579/0001-30
NATUREZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA	11.518.860/0001-38
NORTH POLPAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	22.928.412-0001/29
PETRAS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	07.301.291/0001-05
PINHEIRO & RODRIGUES LTDA	84.488.170/0001-57
R H E LIMA EIRELI - TAMBAQUI DO NORTE	24.603.833/0001-05
VALMOR JOSÉ VENANCIO	02.685.950/0001-22
W R DINIZ - ME	09.284.366/0001-04

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus, 13 de Março de 2017.


Lissandro Breval Santiago
Presidente da ADS

02576

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 77 : 03 de março de 2017

PORTARIA GSE 214/2017

I. DISPENSAR da Função de Coordenador Regional de Educação, (Simbologia FGC-4), Município de Beruri, a servidora GECILANE MATOZINHO, PROFESSOR, matrícula nº 164566-8A, a contar de 01 de março de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor RUBENS DE OLIVEIRA MIRANDA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 120454-8D, a contar de 01 de março de 2017.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PIANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

02577

ÓRGÃO: FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 0007/2017
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0053/2017 - GFES

I - ESTER DE CASTRO MATOS - UM ITAPEAÇU

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 339030 - 15.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0054/2017 - GFES

I - VANDERSON LUIZ ROSAS CAVALCANTE - UM GUAJARA

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 339030 - 23.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0055/2017 - GFES

I - GILBERTO FREITAS DA CRUZ - UM ITAMARATI

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); 339030 - 46.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0056/2017 - GFES

I - ROSA PAULA BATISTA PEREIRA - CAIC CRISOLITA TORRES

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 339030 - 2.500,00; 339039 - 2.500,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0057/2017 - GFES

I - PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MENE - CAIC JOSE CONTENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 339030 - 5.000,00; 339039 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0058/2017 - GFES

I - MARY JANE CARDOSO DE QUEIROZ - CAIMI PAULO LIMA

VALOR: R\$ 34.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); 339030 - 30.000,00; 339039 - 24.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0059/2017 - GFES

I - KÁTIA SEVALHO DE LIMA - CAIC PAULO XEREZ

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 339030 - 2.000,00; 339039 - 3.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0060/2017 - GFES

I - MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA DE LIMA - CAIC JOSE CARLOS MESTRINHO

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 339030 - 3.000,00; 339039 - 2.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 13 de Março de 2017

MARIO BATISTA DE ANDRADE NETO

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM

02578

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

PORTARIA Nº 0061/2017 - GFES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 005034/2017 - GFES

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 0010/2017 da Resenha nº. 002/2017 - GFES, DE 24.02.2017, publicada no DOE de 24/02/2017, Publicações Diversas, pág. 05.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES.

Manaus, 13 de março de 2017.

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

02578

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
PORTARIA N.º 0062/2017 – GFES
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 005137/2017 - GFES

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, Portaria n.º 0016/2017 da Resenha n.º 002/2017 - GFES, DE 24.02.2017, publicada no DOE de 24/02/2017, Publicações Diversas, pág. 05.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FES.
 Manaus, 13 de março de 2017.

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO
 Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

02578

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM **DATA:**

Resenha de Autorização da Diretoria Administrativo-Financeira da FAPEAM de que trata o Art. 4º do Decreto N.º 26.337 de 12.12.2006.
 O Diretor – Presidente autorizou o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Andrea Viviana Waichman	Diretora Técnico Científica	18 a 22/03/2017 Manaus-AM/Belém-PA/Caiena-Guiana Francesa/Belém-PA/Manaus-AM

Objetivo: Participar da reunião do Comitê de Pilotagem do Programa de Cooperação Científica e Universitária – GUYAMAZON, que acontecerá nos dias 20 e 21 de março de 2017 na cidade de Caiena – Guiana Francesa.

Órgão de Origem: FAPEAM
Com ônus para o Estado, no que concerne ao pagamento de passagens e diárias.

Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 13 de março de 2017.

André de Santa Maria Bindá
 Diretor Administrativo-Financeiro

02579

SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual n.º 34.162, de 11/11/2013;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo n.º 014101.000885/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 190/17 –CGL
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório n.º 014101.000885/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 190/17 – CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos n.º 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Item
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	01

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 13 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

02580

CONVOCAÇÃO
 A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto n.º 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 190/17, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto n.º 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, n.º 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 13 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

02580

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual n.º 34.162, de 11/11/2013;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo n.º 014101.001746/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 213/17 –CGL
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório n.º 014101.001746/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 213/17 – CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos n.º 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA	01, 03 e 04
MEDICNORTE LTDA – EPP	02
DECARES COMÉRCIO LTDA	05

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 13 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

02581

CONVOCAÇÃO
 A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto n.º 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA, MEDICNORTE LTDA – EPP, DECARES COMÉRCIO LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 213/17, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto n.º 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, n.º 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 13 de março de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

02581

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0082/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 952/16 -CGL (Processo Nº 014101.016771/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Reg. Preço Aquis. Mat. Hospitalar. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual n.º 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	unid	1700	(ID-102969) REANIMADOR	RWR	161,990	E H M SATO - ME
4	unid	1810	(ID-115972) MÁSCARA DE VENTURA (MÁSCARA DE OXIGÊNIO)	RWR	17,790	
2	unid	3690	(ID-107704) RESPIRADOR DE INCENTIVO	NCS/NAC	19,000	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
3	unid	67920	(ID-114717) LENÇOL DESCARTÁVEL	CLEAN / MEDGAUZE	8,960	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
6	rol	45840	(ID-116186) FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	MASTERFLEX	2,900	WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA
5	unid	7660	(ID-116165) SACO PARA ÓBITO	ARAKEN	4,310	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
8	unid	40320	(ID-116193) PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE	Precision	0,300	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	unid	40320	(ID-116196) PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE	Precision	0,300	
10	unid	1700	(ID-116199) PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	DARU	93,000	

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

02582

ÓRGÃO: AMAZONPREV **DATA: 09/03/2017**
PORTARIA Nº. 236/2017 – Processos n.º 2017.7.00634 e 2017.7.00635 – CONCEDER Pensão Previdenciária a RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA na condição de cônjuge da ex-servidora inativa da SEDUC, MARIA ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, falecida em 20/01/2017, ocupante de dois cargos de Professor PF20.LPL-IV, Referência "D" e Referência "B", Matrículas n.ºs 025709-5C e 025709-5D, respectivamente, cujos proventos totalizavam R\$ 3.528,51 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo idêntico o valor do benefício, a partir da data do óbito tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea "a" e o art. 33, Inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal. **PORTARIA Nº. 239/2017** – Processo n.º 2016.7.07691 – **CONVALIDAR** a Portaria n.º 20/2017, com a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a MARIA DAS DORES SALDANHA DE LUNA na condição de cônjuge do ex-servidor reformado da PM, OTAVIANO ALVES DE LUNA, falecido em 23/12/2016, ocupante da graduação de SOLDADO 1, Matrícula n.º 054.383-7 C, cujos proventos totalizavam R\$ 3.741,96 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo idêntico o valor do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marcio Rys Meirelles de Miranda
 Diretor-Presidente

02583

ÓRGÃO: AMAZONPREV **DATA: 09/03/2017**
PORTARIA Nº. 240/2017 – Processo n.º 2016.7.07533 – CONCEDER Pensão Previdenciária a OCINEYDE YAMANE PINTO na condição de cônjuge do ex-servidor inativo do IDAM, ALTEMIRO PEREIRA PINTO, falecido em 06/12/2016, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REF. A, Matrícula n.º 050.426-2D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R\$ 1.824,68 (mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. DETERMINAR que o valor da Pensão, R\$ 1.827,23 (mil, oitocentos e vinte e sete

reais e vinte e três centavos), já corrigido pelo índice do RGPS, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, seja pago a beneficiária acima citada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Marcio Rys Meirelles de Miranda
Diretor-Presidente

025 84

ÓRGÃO: AMAZONPREV DATA: 13/03/2017

PORTARIA Nº 241/2017 – Processo nº. 2017.7.01460 - CONCEDER Pensão Previdenciária a MARIA AURENICE DE OLIVEIRA na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado da POLÍCIA CIVIL, Sr. JOSÉ RIBAMAR GUILHERME CORREIA, falecido em 06/02/2017, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA – CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº 007.623-6-E, cujos proventos totalizavam R\$ 10.168,72 (dez mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. DETERMINAR que o valor da Pensão, R\$ 8.777,50 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, seja pago a beneficiária acima citada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Marcio Rys Meirelles de Miranda
Diretor-Presidente

025 85

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2017

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos do rio Juma, municípios de Careiro e Autazes.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, alterada pela Lei 4.171, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo, define os órgãos e entidades que o integram, o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os artigos 229 e 230 da Constituição Estadual asseguram-nos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 11.959, de 29 de junho de 2009, art. 3º, § 2º, a qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.713, de 28 de dezembro de 2001, art. 10, a qual estabelece que entre as diretrizes da política pesqueira do Estado estão, inciso I, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial biótico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e equitatividade;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa SDS nº 03, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as deliberações dos comunitários, ribeirinhos e representantes das comunidades Canaã, Nova Esperança, Monte São, Artesanal, Nova Criatura, Novo Jardim, do ambiente aquático denominado Comunidade Indígena Tiradentes, Associação dos Operadores de Barcos de Turismo da Amazônia - AOBT, Associação dos Pescadores Esportivos - AMAPE, Associação dos Agentes Ambientais Voluntários do Careiro - AVOCA, Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Careiro - STRC, Associação Comunitária Novo Jardim, Associação dos Hoteleiros do Juma, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Autazes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Careiro Castanho, Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca do Careiro Castanho, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, que estabeleceram o Acordo de Pesca para a Conservação e Preservação dos estoques pesqueiros locais;

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade organizada local quanto aos conflitos gerados pelos usuários desses recursos;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do processo nº 0717/2011 – SDS, que

trata da regulamentação dos Acordos de Pesca do Careiro e Autazes, resolve:

Art. 1º - Estabelecer regras para o manejo dos ambientes aquáticos do Rio Juma, no município de Careiro e Autazes.

Art. 2º - Para os fins desta normativa considera-se:

I - área de preservação: destinada à reprodução e desenvolvimento das espécies de peixes, sendo a pesca proibida por tempo indeterminado;

II - área de subsistência: área destinada ao consumo doméstico ou escambo, pelas comunidades integrantes do Acordo, sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica;

III - área de pesca comercial: destinada à pesca comercial, respeitando a legislação vigente, onde pode ser realizado o manejo do pirarucu (*Arapaima gigas*), quando autorizado pelos órgãos competentes;

V - pesca comercial: aquela praticada por pescador profissional, sendo o produto da pesca, destinado à comercialização;

VI - pesca amadora - aquela praticada por brasileiros ou estrangeiros com a finalidade de lazer, turismo e desporto, sem finalidade comercial;

VII - pesca esportiva - modalidade da pesca amadora em que é obrigatória a prática do pesque e solte, sendo vedado o direito à cota de transporte de pescados, prevista na legislação.

VIII - Comitê Condutor do Acordo: grupo de agentes sociais que conduzirá as discussões na construção participativa das regras e auxiliará na implementação do Instrumento após sua publicação.

Art. 3º - Fica considerada área de subsistência todos os ambientes aquáticos pertencentes às comunidades participantes do Acordo de Pesca.

Art. 4º - Nas áreas de subsistência poderá ser desenvolvida também a prática de pesca comercial apenas no leito principal do rio Juma, no trecho que se inicia na coordenada 03°43'37.02"S 59°49'33.68"W até 03°59'19.52"S 59°55'14.66"W.

§ 1º O exercício da pesca comercial fica limitado ao quantitativo de pescado compreendido por uma caixa de isopor de 170 litros, uma vez por semana, por pescador.

§ 2º Durante o exercício da pesca comercial, só será permitido o uso de malhadeira com malha maior ou igual a 70 mm, entre nós opostos.

§ 3º Na bacia do rio Juma, fica proibida a pesca comercial do tucunaré (*Cichla spp.*) no período de 1º de setembro a 15 de março.

Parágrafo único. Fica proibida a atividade de pesca comercial por quaisquer embarcação de pesca, do tipo geleira, nos ambientes aquáticos do Rio Juma.

Art. 5º - A pesca amadora poderá ser realizada em todos os ambientes aquáticos da bacia do rio Juma, respeitando as seguintes regras:

I - fica obrigatória a prática do pesque e solte durante o exercício da pesca amadora;

II - os piloteiros das embarcações de pesca amadora devem, obrigatoriamente, serem moradores das comunidades participantes do acordo;

III - só é permitido o uso de embarcações movidas por motor elétrico ou remo durante a prática da pesca amadora;

IV - o controle do número de embarcações de que trata o inciso anterior será realizado pelos Agentes Ambientais Voluntários e/ou moradores das comunidades

V - só é permitida a prática da curricagem realizada por arremesso;

VI - esta modalidade de pesca só poderá ser realizada a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros dos portos dos comunitários.

VII - as embarcações, ao adentrarem na área das comunidades, devem ter suas velocidades reduzidas.

Art. 6º - É proibido o uso dos seguintes petrechos e métodos de pesca:

I - redes de arrasto e/ou arrastão;

II - timbó;

III - tapagem;

IV - batção.

Art. 7º - Serão observadas as demais normas vigentes que estabelecem o período de defeso, as áreas interditas, as espécies proibidas e os tamanhos mínimos de captura das espécies de peixes.

Art. 8º - A vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-ão, através de Mutirões Ambientais e a fiscalização mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 9º - A pesca quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica é permitida, desde que devidamente autorizada pelos órgãos competentes, acompanhada pelo Comitê Ambiental da Comunidade;

Art. 10º - Este Acordo de Pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de 02 (dois) anos após sua implantação.

Art. 11º - O pescador amador deve seguir as especificações de apetrechos, embarcações, bem como de licenças e registros para pesca esportiva constantes na Portaria nº 4, de 19 de março de 2009, e no Decreto Estadual nº 22.747, de 26 de junho de 2002.

Art. 12º - Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e demais normas complementares.

Art. 13º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 10 de março de 2017.


Antonio Ademir Stroski

Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA

025 86

FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017 - FUNTEC
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2017 - FUNTEC.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2017.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC e FULL COPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de impressão e cópia para atender as necessidades desta Fundação, cuja descrição está contida no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, juntamente com a proposta, constantes do Processo.
VALOR: O preço mensal dos serviços é de R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais) e o preço global é de R\$ 24.504,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903983, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho No. 2017NE00059, em 03/03/2017, no valor de R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais). Valor empenhado para atender aos meses de março e abril/2017, ficando o restante para ser empenhado conforme liberação de cota financeira.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 00075/2017 - FUNTEC.

WÂNIA TEREZA DE ASSIS LOPES
Diretora Presidente da FUNTEC
025 87

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017 - FUNTEC
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2017 - FUNTEC.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC e UATUMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE serviços de emissão de passagens aéreas em âmbito estadual e nacional, na forma do Edital de Pregão nº 907/2016, do Projeto Básico e Proposta constantes do PROCESSO, que se encontra rubricado pelas partes e passam a integrar o presente instrumento.
VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) e o valor global estimado é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho No. 2017NE00060, em 03/03/2017, no valor de R\$ 8.590,56 (oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Valor empenhado para atender aos meses de março e abril/2017, ficando o restante para ser empenhado conforme liberação de cota financeira.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 00070/2017 - FUNTEC.

WÂNIA TEREZA DE ASSIS LOPES
Diretora Presidente da FUNTEC
025 87

UEA

PORTARIA N. 155/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2016/00039047, de 07/12/2016,
RESOLVE: CONCEDER Adicional de Localidade ao professor universitário contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superior de Tefé - Licenciatura em Geografia, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.
A contar de 06/02/2017.

Nome do Candidato	Município	Localidade
Alex Almeida Coelho	Tefé	R\$ 2.206,14

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
025 88

PORTARIA N. 169/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/00041826 e no Aditamento nº 08/2016 - GR/UEA ao Edital de Credenciamento nº 01/2014 - GR/UEA, publicado no DOE de 20 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no item 4.4, do procedimento de análise e documentação pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do estágio Rural em Saúde Coletiva - ESA/UEA, constituída pela Portaria nº85/2015, publicado no DOE de 15 de janeiro de 2015.
RESOLVE: DIVULGAR a classificação final dos credenciados para a composição do Programa de Tutoria da UEA nos Municípios de Barreirinha, Borba, Barcelos, Maués, Parintins, São Gabriel da Cachoeira e Tefé.

Classificação	Nome do Candidato	Município
1º	Leandro Coelho Martins	Barreirinha
2º	Lauro Antônio Diógenes Gonçalves	
1º	Ana Ermelinda Oliveira da Silva	Borba
2º	Bruna Maria Souza de Oliveira	
1º	Maria dos Santos Leite Rocha	Barcelos
2º	Andreza Peixoto Padron	
3º	Shamyrres Teixeira Aparicio	Maués
1º	Willame Vasconcelos da Silva	
1º	Samantha Sampaio	Parintins
1º	Cléia Soares Martins	São Gabriel da Cachoeira
1º	Nilza Maria Bessa Barbosa	Tefé

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
025 88

PORTARIA N. 175/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO, o disposto no art. 51 da Resolução nº 010/2012 - CONSUNIV e item 8.5 do Edital nº 06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2014.
RESOLVE: PRORROGAR, por dois (2) anos a contar de 09 de abril de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Professor, da classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, nas áreas Microbiologia e Micologia e Comunicação e Expressão e Produção Textual, objeto do Edital acima referido, homologado pela Portaria nº 534/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2015.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
025 89

PORTARIA N. 176/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO, o disposto no art. 51 da Resolução nº 010/2012 - CONSUNIV e item 8.5 do Edital nº 06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2014.
RESOLVE: PRORROGAR, por dois (2) anos a contar de 11 de abril de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Professor, da classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, na área Prática de Ensino de Ciências e Biologia/ Instrumentação para o Ensino de Ciências e Biologia, objeto do Edital acima referido, homologado pela Portaria nº 545/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de abril de 2015.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
025 88

PORTARIA N. 181/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2016/00027551-UEA,
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 504/2016 - GR/UEA, que concedeu 3(três) meses de licença especial à docente Maria Paula Gomes Mourão;

RESOLVE: CONSIDERAR DESIGNADO, sem ônus para a Universidade do Estado do Amazonas, o docente Domingos Timóteo de Jesus Ferreira, para o cargo de Coordenador do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA, em substituição à docente Maria Paula Gomes Mourão, pelo período de 12/07 a 10/10/2016.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

025 88

ORGÃO	DATA
UEA	07.03.2017

RESENHA Nº 021/2017 - Universidade do Estado do Amazonas
ESPÉCIE: Contrato Temporário Cargo: Professor - Centro de Estudos Superior de Tefé - Geografia.
40h Alex Almeida Coelho - Mestre.
Vigência: início: 06.02.2017 e término: 05.08.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37.º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 16º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011 e o que consta do PROCESSO nº. 2016/00039047 de 07/12/2016. OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. Manaus, 07 de março de 2017.
VISTO:

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

025 88

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº13/2017 - CONSUNIV/UEA

Aprova o Plano Anual do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2016 - CONSUNIV de 15 de Janeiro de 2016, que cria o Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o memorando nº 014/2017 - CPA/PROGRAD/UEA de 10 de março de 2017, que encaminha o Plano Anual do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes junto ao Programa PRÓ-INOVALAB/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de se ofertar Bolsas no período de abril a dezembro de 2017;
RESOLVE

Art.1º. - Aprovar Ad Referendum o Plano Anual do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme procedimentos exigidos na Resolução nº 004/2016 de 15 de Janeiro de 2016.
Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, está Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 13 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

025 88

SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00211/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 007.00727.2017-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93,

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESOLVE:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, o Termo de Contrato n. 120/2013 - SEINFRA, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA., que anteriormente respondia pela Razão Social HF CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., referente ao objeto: **CONTENÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS GRAVES NA ORLA DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM.** CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 10 de março de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

025 89

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 08.03.2017

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 07.03.2017 (Publicações Diversas), página 14, referente ao **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2015-SEINFRA**, Onde se Lê: 03 de Março de 2017 Leia-se: 22 de Fevereiro de 2017. Manaus, 08 de Março de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

025 90

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00205/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 007.01171.2017-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

RESTABELECER os serviços inerentes ao **Termo de Contrato n. 167/2013-SEINFRA**, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA., referente ao objeto: **CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS UEA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.** CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 07 de março de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

025 91

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 19.01.2017

EXTRATO DE ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 126/2013-SEINFRA. Contratada: CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA. **Objeto:** alterar a Cláusula 10ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n. 3960/2017-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 19 de Janeiro de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

025 92

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, de 21.02.2017, apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo n. 3165/2016-SEINFRA, relativo ao **Pregão Presencial n. 004/2017-CGL;**

CONSIDERANDO o Parecer n. 0286/2017 - AJUR da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante ao **Pregão Presencial n. 004/2017-CGL**, com deliberação final da Comissão Geral de Licitação - CGL, contida na Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, de 21.02.2017.

II - ADJUDICAR objeto do **Pregão Presencial n. 004/2017-CGL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 500 KVA NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM**, à empresa MASTER'S ENGENHARIA INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA., com o valor de R\$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

III - Encaminhar o processo a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças para demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 03 de Março de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

AM/AJUR

025 93

Órgão: Escritório de Representação do Governo

Em São Paulo

Data: 13/03/2017

Resenha de Autorização de Deslocamento da Servidora, conforme Decreto de 37.529, de 28 de dezembro de 2016, art. 3º Inciso II considerou os seguintes deslocamentos.

Nome: SILVIA CHRISTINA DOMINGUES DE ABREU

Cargo: Assessora de Planejamento

Destino e Período: SP/Manaus/SP - 15/03/2017 à 17/03/2017.

Órgão de Origem: Escritório de Representação do Governo em São Paulo - ERGSP.

Objetivo: Apresentação do Agro+investimento, com a ideia de promover a atração de investimento para o Estado do Amazonas.

José Raimundo Sousa de Farias
Representante de Governo

025 94

Órgão: Escritório de Representação do Governo

Em São Paulo

Data: 13/03/2017

Resenha de Autorização de Deslocamento da Servidora, conforme Decreto de 37.529, de 28 de dezembro de 2016, art. 3º Inciso II considerou os seguintes deslocamentos.

Nome: VILBERTO ROUSSEOU DE LÁ TORRES

Cargo: Chefe de Gabinete

Destino e Período: SP/Manaus/SP - 16/03/2017 à 20/03/2017.

Órgão de Origem: Escritório de Representação do Governo em São Paulo - ERGSP.

Objetivo: Apresentação do Agro+investimento, com a ideia de promover a atração de investimento para o Estado e recepção e entrega dos veículos adaptados ao transportes de presos doados ao Estado do Amazonas.

José Raimundo Sousa de Farias
Representante de Governo

025 94



Exerça sua cidadania e
concorra a prêmios de
R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

nfamazonense.sefaz.am.gov.br